



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 17 de novembro de 2009

PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Introduz alterações à Lei Complementar nº 186/06 que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento e à Lei Complementar nº 206/07 que dispõe sobre normas para edificações no Município de Piracicaba.

Art. 1º Os incisos III e XIV do parágrafo único do art. 59 da Lei Complementar nº 186, de 10 de outubro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 17 de dezembro de 2.007, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 59. ...

Parágrafo único. ...

III - Avenida Brasil – Tem início no cruzamento da Travessa Espanha com Avenida dos Operários e Avenida Brasil, seguindo por esta até a Rua Santa Cruz.

XIV - Avenida dos Operários – Tem início no cruzamento da Rua Regente Feijó com a Avenida dos Operários, seguindo por esta até seu cruzamento com a Avenida Campos Salles." (NR)

Art. 2º O parágrafo único do art. 59 da Lei Complementar nº 186, de 10 de outubro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 17 de dezembro de 2.007, fica acrescido do inciso XVIII, com a redação a seguir:

"Art. 59. ...

Parágrafo único. ...

XVIII - Rua Luiz Curiacos – Tem início no cruzamento da Avenida Campos Salles com a Avenida dos Operários, seguindo pela Rua Luiz Curiacos até o seu final, no cruzamento com a Avenida Torquato da Silva Leitão."

Art. 3º O § 4º do art. 6º, *caput* do art. 15, o art. 17, o *caput* do art. 19, o parágrafo único do art. 20, os arts. 23, 34, 47 e 147 e o § 4º do art. 166 da Lei Complementar nº 206, de 04 de setembro de 2.007, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 6º...

§ 4º É facultado ao interessado, quando da solicitação de aprovação de projetos de edificação de até dois pavimentos, anexar os projetos citados nos incisos II, III e IV do § 1º deste artigo.

Art. 15. Somente após a aprovação do projeto apresentado para construção, reforma ou demolição é que a Prefeitura Municipal expedirá o competente Alvará de Licença de Obra.

Art. 17. O Alvará de Licença de Obra, 01 (uma) das vias do projeto aprovado e 01 (uma) via do memorial descritivo e de atividade ou, ao menos, cópias simples destes documentos, deverão permanecer no local da obra a fim de serem examinadas pela autoridade encarregada da fiscalização.

Parágrafo único. Os procedimentos para fornecimento e utilização do Livro de Ordem, de que trata a Resolução nº 1.024, de 21 de agosto de 2009 do CREA, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo.

Art. 19. A regularização de obra clandestina ou irregular poderá ser feita, através de averbação da mesma, desde que o interessado apresente seu levantamento completo, elaborado e assinado por profissional legalmente habilitado e que a obra satisfaça às exigências desta Lei Complementar, recolhendo aos cofres municipais o valor da multa cabível.

Art. 20.

Parágrafo único. A oficialização do prédio poderá ser feita desde que observadas as condições estabelecidas no presente artigo, sendo que o interessado deverá apresentar levantamento completo do mesmo, elaborado e assinado por profissional legalmente habilitado.

Art. 23. Nenhuma demolição poderá ser feita sem prévio requerimento à Prefeitura, que expedirá o necessário Alvará de Licença de Obra, observadas as exigências constantes da Seção XII deste Capítulo.

Art. 34. Todos os profissionais, pessoas físicas ou jurídicas, legalmente habilitados, que executem projetos e/ou pretendam assumir responsabilidade de obra no Município, deverão efetuar sua inscrição

no Cadastro Municipal de Contribuintes da Prefeitura de Piracicaba, recolhendo os tributos devidos.

Art. 47. A superfície do passeio público deverá desenvolver-se num plano contínuo, acompanhando longitudinalmente o greide da via pública e transversalmente ter inclinação entre 1% (um por cento) e 3% (três por cento), conforme ANEXO III.

Art. 147. Os processos dos conjuntos habitacionais de interesse social terão andamento preferencial.

Art. 166. ...

§ 4º As entradas de condomínios terão numeração pela via pública." (NR)

Art. 4º Os ANEXOS III e X da Lei Complementar nº 206, de 04 de setembro de 2.007 ficam substituídos por seus respectivos, que ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 5º Fica expressamente revogado o inciso X, do § 1º, do art. 6º e o § 2º do art. 60 da Lei Complementar nº 206, de 04 de setembro de 2.007.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei complementar que "introduz alterações à Lei Complementar nº 186/06 que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento e à Lei Complementar nº 206/07 que dispõe sobre normas para edificações no Município de Piracicaba".

Primeiramente, a alteração que estamos propondo em relação ao Plano Diretor de Desenvolvimento do Município, visa alterar seu artigo 59, que descreve as vias públicas que constituem corredores comerciais, de forma a deixar claro o início e o fim de cada um deles e de contemplar situações já consolidadas anteriormente à edição da Lei Complementar nº 186/06 e que não foram previstas em seu texto legal.

Por outro lado, se faz imprescindível incluir a Rua Luiz Curiacos, situada no prolongamento da Avenida dos Operários no artigo 59 da Lei Complementar nº 186/06, pois essa via pública já se encontra ocupada basicamente por imóveis comerciais.

Ademais, a proposta que ora apresentamos à essa Ilustre Casa de Leis, visa excluir do texto da Lei Complementar nº 206/07 todas as previsões de cobrança de emolumentos para protocolo de projetos de construção, ampliação e demolição, haja vista que a Lei Complementar nº 214/07, após consolidada pela Lei Complementar nº 224/08 – Código Tributário Municipal, já havia excluído de seu texto a previsão para cobrança de tais emolumentos.

Já com referência à nova redação que pretendemos dar ao art. 47 e ao ANEXO III da Lei Complementar nº 206/07 a mesma se justifica para adequação da declividade da calçada à norma NBR 9050/2004.

No que tange ao art. 166, § 4º pretendemos alterar o termo "vilas" para "condomínios", uma vez que não há previsão na legislação municipal vigente para a implantação de empreendimentos com características de vilas.

No que tange aos recuos do ANEXO X, as alterações se fazem necessárias para harmonizar seu texto com as adaptações já realizadas no Plano Diretor de Desenvolvimento do Município de Piracicaba - Lei Complementar nº 186/06, alterada pela de nº 220/08.

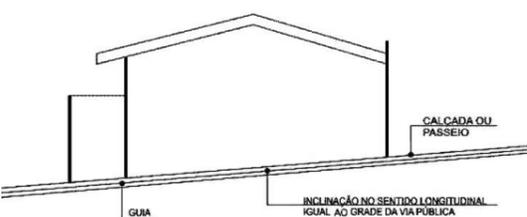
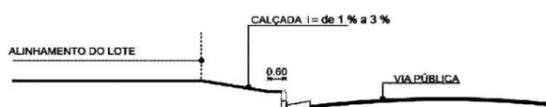
Portanto, diante dos argumentos acima elencados é que solicitamos aos Nobres Vereadores que aprovem a presente propositura por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 11 de novembro de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ANEXOS

ANEXO III – Art. 47



ANEXO X

| Logradouro/ Localização | Recuo Frontal Mínimo | Recuo Lateral Mínimo | Recuo de Fundo Mínimo |
|---|--|---|---|
| Macrozona Rural | de acordo com o parecer da SEMUTRAN | 3,00 m | 3,00 m |
| Av. Independência | 6,00 m | de acordo com as demais disposições desta Lei | de acordo com as demais disposições desta Lei |
| Zona de Adensamento Prioritário | 4,00 m | de acordo com as demais disposições desta Lei | de acordo com as demais disposições desta Lei |
| Zona de Adensamento Secundário | 4,00 m | de acordo com as demais disposições desta Lei | de acordo com as demais disposições desta Lei |
| Zona de Ocupação Controlada por Infra-estrutura | 4,00 m | de acordo com as demais disposições desta Lei | de acordo com as demais disposições desta Lei |
| Zona de Ocupação controlada por Fragilidade Ambiental | 4,00 m | de acordo com as demais disposições desta Lei | de acordo com as demais disposições desta Lei |
| Zona de Ocupação Restrita | 4,00 m | de acordo com as demais disposições desta Lei | de acordo com as demais disposições desta Lei |
| Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída | 4,00 m ou atendimento às restrições particulares, quando mais restritivas | de acordo com as demais disposições desta Lei | de acordo com as demais disposições desta Lei |
| ZEI Zona Especial Industrial | ZEI 1 e ZEI 2 | 6,00 m | 2,00 m |
| | Nupeme (Q= 15 da Unileste) | 5,00 m | 3,00 m em uma divisa ou 1,50 m em cada umas das divisas |
| | ZEI 3, 4 e 5 - até 02 pavimentos | 5,00 m | 2,00 m |
| | ZEI 3, 4 e 5 - com mais de 02 pavimentos | 5,00 m | 3,00 m |
| ZEIT Zona Especial Institucional | 4,00 m, exceto na Rua do Porto, Av. Beira Rio, edificações existentes e terrenos com área inferior a 125,00 m² | 2,00 m | 2,00 m |
| ZEA Zona Especial Aeroportuária | | 6,00 m | 6,00 m |



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a criação de empregos de Técnico de Segurança do Trabalho e de Professor de Educação Infantil e de cargos de Professor de Educação Física junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba e dá outras providências.

Art. 1º Ficam criados os empregos e cargos a seguir descritos junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba, na quantidade, denominação, referência salarial, jornada semanal de trabalho e requisitos exigidos para provimento:

| QTD | DENOMINAÇÃO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | REFERÊNCIA SALARIAL | REGIME | REQUISITOS |
|-----|----------------------------------|-----------------------|---------------------|-------------|---|
| 08 | Técnico de Segurança do Trabalho | 40 horas | 10-A | Celestista | Diploma de conclusão de Curso Técnico de Segurança do Trabalho e registro no MTE - Ministério do Trabalho e Emprego. |
| 120 | Professor de Educação Infantil | 30 horas | 07-D | Celestista | Diploma de conclusão do Ensino Médio, na modalidade Normal (Magistério), com formação em Educação Infantil ou Curso Normal Superior, com formação em Educação Infantil ou Licenciatura em Pedagogia, com formação em Educação Infantil. |
| 15 | Professor de Educação Física | 40 horas | 13-A | Estatutário | Curso Superior Completo em Educação Física e registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF. |

§ 1º O preenchimento dos cargos e empregos de que trata o presente artigo se dará através de concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 2º As atribuições dos cargos e empregos ora criados serão aquelas constantes dos ANEXOS I e II, que ficam fazendo parte integrante da presente Lei e que deverão constar dos respectivos editais para concurso público.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias nº 07011 - 12.365.0024.2041 - 319011/319013, nº 07012 - 12.365.0024.2044 - 319011/319013, nº 07011 - 12.361.0024.2051 - 319011/319013, nº 07012 - 12.361.0024.2058 - 319011/319013 e nº 07013 - 12.122.0024.2082 - 319011/319013, da Secretaria Municipal de Educação; nº 08011 - 04.122.0017.2088 - 319011/319013, da Secretaria Municipal de Obras; nº 10011 - 04.122.0017.2127 - 319011/319013, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento; nº 14011 - 10.122.0036.2182 - 319011/319013, da Secretaria Municipal de Saúde; nº 15011 - 04.122.0017.2203 - 319011/319013, da Secretaria Municipal de Transportes e Transportes Internos, nº 16011 - 04.122.0017.2207 - 319011/319013, da Guarda Civil do Município e nº 17011 - 04.122.0017.2212 - 319011/319013, da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, vigentes para o exercício de 2009 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Estamos encaminhando para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que "dispõe sobre a criação de empregos de Técnico de Segurança do Trabalho e de Professor de Educação Infantil e de cargos de Professor de Educação Física junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba e dá outras providências".

Inicialmente, necessário se faz esclarecer que os empregos e cargos ora criados se destinam a atender a demanda existente nas Secretarias Municipais de Educação, Obras, Agricultura e Abastecimento, Trânsito e Transportes e Transportes Internos, bem como da Guarda Civil do Município de Piracicaba.

Vale esclarecer que, nos últimos anos, a área de Saúde Ocupacional da Prefeitura do Município Piracicaba tem apresentado aumento significativo de serviços, sendo que essa ampliação não foi acompanhada de investimentos em contratação de pessoal, ocasionando um desequilíbrio entre a demanda e o contingente de servidores para prestar esses atendimentos, fato que acabou por refletir na qualidade dos serviços prestados.

Importante destacar que a presença de profissionais da área de Segurança do Trabalho é imprescindível no quadro administrativo da Prefeitura Municipal, uma vez que são esses profissionais que vão se encarregar, conjuntamente, da proteção à saúde e integridade física e psicológica dos servidores públicos, mediante a redução e/ou eliminação dos fatores determinantes de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, que trazem prejuízo tanto para os servidores quanto para a Administração Pública, além de promover campanhas e outros eventos de divulgação das normas de segurança e saúde no trabalho e realizar estudos dos dados estatísticos sobre os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais.

Já com relação à criação dos empregos de Professor de Educação Infantil e dos cargos de Professor de Educação Física, os mesmos se destinam a atender o aumento no número de alunos matriculados nas escolas municipais a partir de fevereiro de 2010, tendo como parâmetros as novas Escolas Municipais programadas para serem entregues até esta data e, que para tanto, necessitam de profissionais capacitados qualitativa e quantitativamente, nos moldes do disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

Desta forma, a presente proposição na que tange à criação dos referidos cargos e empregos, visa não comprometer o ensino oferecido aos alunos da rede pública municipal, bem como é feita no intuito de atender ao aumento da demanda sem que isso represente perda da qualidade dos serviços prestados à população do Município de Piracicaba.

Vale ressaltar ainda, que estamos encaminhando as planilhas de custo, estimativas de impacto orçamentário-financeiro e a declaração do ordenador de despesa, nos moldes do disposto no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, relativamente a todos os empregos e cargos que se pretende que sejam criados.

Assim, visando dotar o Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba de profissionais capacitados a atender todas as necessidades que a comunidade piracicabana hoje necessita, de forma adequada e no interesse público de todos os cidadãos é que encaminhamos a presente proposição para apreciação dos Nobres Vereadores e aguardamos que a mesma seja aprovada por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 11 de novembro de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

I - Técnico de Segurança do Trabalho:

- desenvolver as atividades relacionadas à segurança e higiene do trabalho, utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente de acidentes e a melhoria das condições do ambiente de trabalho;
- estabelecer normas e dispositivos de segurança, sugerindo modificações nos equipamentos e instalações, verificando sua observância a fim de prevenir acidentes;
- inspecionar postos de combate a incêndio, examinando mangueiras, hidrantes, extintores e outros equipamentos de proteção, a fim de certificar-se de suas perfeitas condições de funcionamento e sugerir medidas corretivas e preventivas;
- elaborar relatórios com base nas inspeções, comunicando os resultados das mesmas, propondo aquisição, reparação e remanejamento de equipamentos, visando a observância dos padrões estabelecidos pelas normas técnicas de segurança do trabalho;
- desenvolver programas de prevenção de saúde ocupacional junto aos funcionários, instruindo-os quanto às normas de segurança, combate a incêndios e demais medidas preventivas de acidentes, por meio de palestras, a fim de que possam agir adequadamente em casos de emergência;
- providenciar a publicação de matérias sobre segurança no trabalho, preparando instruções e confeccionando cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes, para garantir a integridade das pessoas;
- realizar reuniões, palestras, cursos e seminários sobre segurança do trabalho, fornecendo informações sobre o assunto para os funcionários, apresentando sugestões a fim de aperfeiçoar o sistema existente;
- elaborar relatórios de investigação de acidentes de trabalho, visando evitar a repetição dos mesmos;
- orientar e fiscalizar as atividades das empresas contratadas quanto aos procedimentos de segurança e ao cumprimento das normas de segurança;
- participar de seminários, cursos e treinamentos, visando ao intercâmbio e ao aperfeiçoamento profissional;
- assessorar os trabalhos das CIPAs;
- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

II - Professor de Educação Infantil:

- participar e atuar no processo de elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico da escola, contextualizado no Plano Municipal de Educação;
- realizar diariamente o trabalho pedagógico com crianças de 0 a 5 anos, propiciando o desenvolvimento pleno da criança, garantindo as duas funções da educação infantil, indispensáveis e indissociáveis: "educar e cuidar", complementando a ação da família e da comunidade;
- proporcionar condições adequadas para promover o bem-estar da criança, seu desenvolvimento físico, motor, emocional, intelectual, moral e social, a ampliação de suas experiências, bem como estimular seu interesse pelo processo de conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade;
- planejar, executar, observar, registrar e avaliar as atividades do processo de ensino-aprendizagem, definindo prioridades, objetivos e metas, selecionando conteúdos significativos, utilizando metodologias adequadas às características cognitivas e sócio-culturais dos educandos e acompanhando o processo de aprendizagem dos educandos, utilizando instrumentos variados de avaliação;
- participar de forma efetiva do Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo - HTPC, numa perspectiva de formação continuada, visando o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento;
- tomar parte das reuniões de pais, funcionários e outras previstas no Calendário Escolar;
- participar das atividades cívicas, culturais e educativas em que a escola estiver envolvida;
- organizar adequadamente o uso apropriado do espaço, dos brinquedos e dos materiais pedagógicos;
- responder pela utilização, manutenção e conservação dos materiais permanentes e de consumo que estejam sob sua responsabilidade;
- planejar, organizar e controlar o material necessário para o desenvolvimento de atividades pedagógicas;
- receber e acompanhar diariamente a criança na sua entrada e saída da Unidade;
- registrar a frequência diária da criança;
- acompanhar, orientar e cuidar da higiene pessoal das crianças;
- acompanhar as crianças na hora das refeições, orientando-as no processo de alimentação;
- proceder à observação dos educandos, identificando as necessidades que interferem na aprendizagem e encaminhando-os para análise;
- manter permanente contato com os pais ou responsáveis, informando-os e orientando-os sobre o progresso do educando e obtendo dados de interesse para o processo educativo;
- acompanhar as crianças em atividades externas à Unidade, com prévia autorização dos pais ou responsáveis;
- outras atividades afins que lhe forem atribuídas por seus superiores.

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

I - Professor de Educação Física:

- participar e atuar no processo de elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico da escola, contextualizado no Plano Municipal de Educação;
- desenvolver as atividades de acordo com sua formação específica, proporcionando condições adequadas para promover o bem-estar da criança, seu desenvolvimento físico, motor, emocional, intelectual, moral e social;
- planejar, organizar e ministrar as aulas e/ou treinamentos, bem como eventos e atividades, de forma individual e coletiva, para os diversos segmentos sociais (crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiências);
- atender as necessidades e objetivos dos alunos e programas da Secretaria Municipal de Educação nos aspectos relacionados aos conteúdos do esporte (em suas várias modalidades e possibilidades), ao lazer (em seus vários conteúdos culturais) e às atividades motoras (em suas diversas manifestações);
- realizar os trabalhos com a pluralidade sócio-cultural, respeitando a diversidade, nível de aprendizagem, crescimento e desenvolvimento motor dos alunos;
- apresentar domínio de conhecimentos de sua área específica de atuação e garantir aos alunos o desenvolvimento das competências e habilidades cognitivas, sociais e afetivas;
- seguir as diretrizes, orientações e metodologias aplicadas aos projetos, programas e atividades da Secretaria Municipal de Educação;
- tomar parte das reuniões de pais, professores, funcionários e outras previstas no Calendário Escolar;
- participar das atividades cívicas, culturais e educativas em que a escola estiver envolvida;
- organizar adequadamente o uso apropriado do espaço e dos materiais esportivo-pedagógicos, bem como responder pela utilização, manutenção e conservação dos materiais permanentes e de consumo que estejam sob sua responsabilidade;
- acompanhar as crianças em atividades externas à Unidade, com prévia autorização dos pais ou responsáveis;
- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PROJETO DE LEI

Altera o § 5º do art. 2º da Lei nº 3.966/95, que instituiu o prêmio-assiduidade, visando autorizar o seu pagamento por ocasião do gozo de férias e férias-prêmio.

Art. 1º O § 5º do art. 2º da Lei nº 3.966, de 15 de setembro de 1.995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º ...
...

§ 5º Excluem-se das hipóteses previstas no § 1º deste artigo, as ausências por luto no dia do falecimento de ascendente, descendente, irmão e cônjuge e os períodos de gozo de férias regulares e de férias-prêmio." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que "altera o § 5º do art. 2º da Lei nº 3.966/95, que instituiu o prêmio-assiduidade, visando autorizar o seu pagamento por ocasião do gozo de férias e férias-prêmio".

O presente projeto de lei vem no sentido de atender a antigas reivindicações dos servidores municipais que, quando do gozo de suas férias regulares e férias-prêmio acabavam por perder os benefícios do prêmio-assiduidade por até mais de um mês.

Sendo as férias regulares e as férias-prêmio um direito dos servidores municipais e o prêmio-assiduidade um benefício pelo comparecimento regular destes servidores ao trabalho, incongruente a redação da Lei nº 3.966/95 em retirar desses servidores um benefício em razão do exercício de um direito que lhes pertence.

Destarte, informamos que estamos encaminhando a estimativa de impacto orçamentário-financeiro e a declaração de ordenador de despesas, de acordo com o exigido pelo art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, no intuito de alterar a Lei nº 3.966/95, possibilitando que os servidores públicos municipais façam jus ao prêmio-assiduidade, mesmo durante o gozo regular de suas férias e das férias-prêmio é que apresentamos a presente proposição e contamos com os Nobres Vereadores para seu beneplácito por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 16 de novembro de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Dispõe sobre a Planta Genérica de Valores e a Planta de Categoria de Imóveis Construídos do Município de Piracicaba, institui isenção do ITBI para imóveis implantados através de programas populares de habitação e dá outras providências.

Art. 1º Fica aprovada a Planta Genérica de Valores e a Planta de Categoria de Imóveis Construídos, conforme disposto nos ANEXOS I a III, que ficam fazendo parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 2º Os valores constantes do Quadro de Classe de Valor Venal, de que tratam o §1º dos arts. 127 e 164 da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2.008, alterada pela de nº 230, de 12 de dezembro de 2.008, ficam atualizados conforme ANEXO III desta Lei Complementar.

Art. 3º O valor venal do imóvel e a base de cálculo do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana serão apurados em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2.008 e suas alterações.

Art. 4º Os valores constantes dos ANEXOS I a III serão atualizados monetariamente pelo índice oficial adotado pelo Município de Piracicaba e fixado através de Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único. Para o exercício 2010 os valores constantes dos Anexos I a III serão atualizados monetariamente nos termos do caput deste artigo.

Art. 5º A Seção II, do Capítulo VI, do Título III, da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2.008, fica acrescida da Subseção VIII com a redação a seguir descrita:

"Subseção VIII – Da Isenção do Imposto Sobre Transmissão "Inter-Vivos", a Qualquer Título, por Ato Oneroso, de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Eles - ITBI

Art. 115A Ficam isentos do Imposto Sobre Transmissão "Inter-Vivos", a Qualquer Título, por Ato Oneroso, de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Eles – ITBI, relativamente a primeira e única transferência, os imóveis de até 49 m2 (quarenta e nove metros quadrados), provenientes de programas populares de habitação implantados pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, pela Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba – EMDHAP ou aqueles enquadrados no Programa Federal "Minha Casa Minha Vida", instituído pela Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2.009 e suas alterações, desde que seus adquirentes não possuam outro imóvel além daquele objeto da referida transação, a ser beneficiado nos termos deste artigo.

Parágrafo único. Os benefícios de que trata o caput do presente artigo não se aplicam ao Programa de Arrendamento Residencial que se rege pelo disposto nos arts. 346 a 350 da Lei nº 6.246, de 03 de junho de 2.008."

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 1º de janeiro de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei complementar que "dispõe sobre a Planta Genérica de Valores e a Planta de Categoria de Imóveis Construídos do Município de Piracicaba, institui isenção do ITBI para imóveis implantados através de programas populares de habitação e dá outras providências".

O Município de Piracicaba vem passando por uma grande expansão imobiliária, acarretando um expressivo aumento nos valores dos imóveis em nossa cidade.

No sistema tributário municipal os valores venais desses imóveis são a base de cálculo do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, sendo que o valor venal se constitui do valor do terreno acrescido do valor do imóvel construído, quando houver, apurado com base nos preços correntes de compra e venda no mercado imobiliário.

Ao longo dos últimos 14 (quatorze) anos o valor venal no Município de Piracicaba vem sendo atualizado apenas através dos índices de inflação, o que comprovadamente é muito inferior ao aumento dos valores praticados no mercado imobiliário, sendo que isto faz com que a Planta Genérica de Valores e a Planta de Categoria de Imóveis Construídos fiquem defasadas em comparação aos valores de mercado praticados atualmente.

Nesse sentido propomos a atualização dos valores constantes da Planta Genérica de Valores (ANEXO I), da Planta de Categoria de Imóveis Construídos (ANEXO II) e da Classe de Valores Venais (ANEXO III) em 100% (cem por cento), com redução da alíquota aplicada, em 50% (cinquenta por cento), fazendo com que não acarrete aumento do IPTU para o exercício 2010 além dos índices oficiais de inflação que será apurado através de Decreto do Poder Executivo.

Com relação à isenção do Imposto Sobre Transmissão "Inter-Vivos", a Qualquer Título, por Ato Oneroso, de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Eles – ITBI informamos que o aumento do valor venal reflete na base de cálculo desse imposto, assim faz-se necessário desonerar a população mais carente com incentivos a programas populares de habitação, o que justifica a isenção proposta neste projeto.

Destarte, informamos que estamos encaminhando a estimativa de impacto orçamentário-financeiro sobre a renúncia de receitas e a respectiva medida de compensação, de acordo com o exigido pelo art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Portanto, em face de todo o acima exposto é que solicitamos aos Nobres Vereadores a aprovação da presente proposição por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 16 de novembro de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ANEXO I PLANTA GENÉRICA DE VALORES – TERRENOS

| Zona Venal nº | Valor m2 em R\$ - Janeiro – 2009 | Valor m2 em R\$ - Janeiro – 2009 |
|---------------|----------------------------------|----------------------------------|
| 1 | 1.358,10 | 271,62 |
| 2 | 735,56 | 147,11 |
| 3 | 396,06 | 79,21 |
| 4 | 339,46 | 67,89 |
| 5 | 282,88 | 56,58 |
| 6 | 203,70 | 40,74 |
| 7 | 169,74 | 33,94 |
| 8 | 130,06 | 26,01 |
| 9 | 113,14 | 22,63 |
| 10 | 90,46 | 18,09 |
| 11 | 79,16 | 15,83 |
| 12 | 56,54 | 11,31 |
| 13 | 45,20 | 9,04 |
| 14 | 39,56 | 7,91 |
| 15 | 33,86 | 6,77 |
| 16 | 28,22 | 5,64 |
| 17 | 22,58 | 4,52 |
| 18 | 20,34 | 4,07 |
| 19 | 18,04 | 3,61 |
| 20 | 15,82 | 3,16 |
| 21 | 13,56 | 2,71 |
| 22 | 5,60 | 1,12 |

Parágrafo único do art. 176 da Lei Complementar nº 224/08 art. 172 da Lei Complementar nº 224/08 Desconto de 80%

ANEXO II PLANTA DE CATEGORIA DE IMÓVEIS CONSTRUÍDOS

| USO RESIDENCIAL | | Valor em R\$ - Janeiro – 2009 |
|-----------------|--|-------------------------------|
| 01 – Precário | | 57,52 |
| 02 – Popular | | 115,10 |
| 03 – Médio | | 172,70 |
| 04 – Bom | | 259,22 |
| 05 – Ótimo | | 316,82 |
| USO COMERCIAL | | Valor em R\$ - Janeiro – 2009 |
| 01 – Popular | | 143,98 |
| 02 – Médio | | 201,62 |
| 03 – Bom | | 259,22 |
| USO INDUSTRIAL | | Valor em R\$ - Janeiro – 2009 |
| 01 – Popular | | 115,10 |
| 02 – Médio | | 172,70 |
| 03 – Bom | | 230,30 |

Art. 173 da Lei Complementar nº 224/08

| USO MISTO | | Valor em R\$ - Janeiro – 2009 |
|--------------|--|-------------------------------|
| 01 – Popular | | 100,70 |
| 02 – Médio | | 158,34 |
| 03 – Bom | | 215,90 |

Art. 169 da Lei Complementar nº 224/08

Uso por entidades recreativas, desportivas, sociais, filosóficas, culturais, e clubes de serviços e cemitérios sem fins lucrativos

| USO MISTO | | Valor em R\$ - Janeiro – 2009 |
|---------------|--|-------------------------------|
| 01 – Precário | | 28,78 |
| 02 – Popular | | 40,32 |
| 03 – Médio | | 51,92 |

ANEXO III VALOR VENAL E ALÍQUOTAS - TERRENOS

| Janeiro – 2009 | | | | | |
|--------------------------------|--|-----------|-----------|--------|--|
| Classe de Valor Venal em Reais | | Alíquotas | Descontos | | |
| De 0,01 a 9.927,94 | | 2,75% | - | 63,63% | |
| De 9.927,95 a 19.855,96 | | 2,75% | - | 60,00% | |
| De 19.855,97 a 39.712,04 | | 2,75% | - | 54,54% | |
| De 39.712,05 a 79.424,28 | | 2,75% | - | 49,09% | |
| De 79.424,29 a 138.992,56 | | 2,75% | - | 41,81% | |
| De 138.992,57 a 277.985,18 | | 2,75% | - | 34,54% | |
| De 277.985,19 a 496.402,12 | | 2,75% | - | 27,27% | |
| De 496.402,13 a 794.243,46 | | 2,75% | - | 18,18% | |
| De 794.243,47 a 1.191.365,22 | | 2,75% | - | 09,09% | |
| Acima de 1.191.365,22 | | 2,75% | - | 00,00% | |

VALOR VENAL E ALÍQUOTAS - PRÉDIOS

| Janeiro – 2009 | | | | | |
|--------------------------------|--|-----------|-----------|--------|--|
| Classe de Valor Venal em Reais | | Alíquotas | Descontos | | |
| De 0,01 a 21.219,88 | | 2,0% | - | 82,50% | |
| De 21.219,89 a 42.439,94 | | 2,0% | - | 77,50% | |
| De 42.439,95 a 84.879,92 | | 2,0% | - | 70,00% | |
| De 84.879,93 a 212.200,00 | | 2,0% | - | 62,50% | |
| De 212.200,01 a 424.400,04 | | 2,0% | - | 55,00% | |
| De 424.400,05 a 990.266,88 | | 2,0% | - | 45,00% | |
| De 990.266,89 a 2.122.000,58 | | 2,0% | - | 35,00% | |
| De 2.122.000,59 a 4.244.001,22 | | 2,0% | - | 25,00% | |
| De 4.244.001,23 a 7.073.335,44 | | 2,0% | - | 12,50% | |
| Acima de 7.073.335,44 | | 2,0% | - | 00,00% | |

DECRETO Nº 13.339 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009.
Autoriza, durante 24 horas diárias, o uso de Bandeira "2" nos serviços de transporte individual de passageiros, através de veículos de aluguel (táxis), a partir do dia 01/12/2009 até o dia 04/01/2010.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizado, durante 24 (vinte e quatro) horas diárias, o uso da Bandeira "2" nos serviços de transporte individual de passageiros, através de veículos de aluguel (táxis), a partir do dia 01 de dezembro de 2009 até o dia 04 de janeiro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2009 a 04 de janeiro de 2010.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 12 de novembro de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO COELHO PRATES
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 13.340, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009.
Renova a Declaração de Utilidade Pública Municipal do Esporte Clube Vera Cruz, concedida através do Decreto nº 2.132/76.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, da Lei nº 5.735/06, alterada pela de nº 6.198/08, bem como o parecer favorável do Conselho Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, constante de fls. 60, do processo administrativo nº 102.242/2009, desta Prefeitura Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica renovada a Declaração de Utilidade Pública Municipal, expedida através do Decreto nº 2.132, de 24 de fevereiro de 1.976, do ESPORTE CLUBE VERA CRUZ, inscrito no CNPJ sob nº 46.254.116/0001-58, com sede à Rua Tiradentes, nº 180, Bairro Centro, em Piracicaba/SP.

Art. 2º A presente renovação é válida por 02 (dois) anos a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 12 de novembro de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

PROJETO DE LEI

Altera e acresce dispositivos à Lei nº 6.364/08 que "autoriza o Município de Piracicaba a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria Estadual de Desenvolvimento, visando o recebimento de recursos financeiros, os quais se destinarão ao desenvolvimento de ações para implantação de incubadora de empresas e central de laboratórios no núcleo do Parque Tecnológico de Piracicaba e dá outras providências".

Art. 1º O § 1º do art. 3º da Lei nº 6.364, de 14 de novembro de 2.008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º ...

§ 1º Para alocação dos recursos de que trata o caput do presente artigo, fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para o exercício de 2009, tendo a seguintes classificações orçamentárias:

18011 - 19.572.0011.1333 – Implantação do Parque Tecnológico 449051 – Obras e Instalações 339039 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica" (NR)

Art. 2º O art. 3º da Lei nº 6.364, de 14 de novembro de 2.008, fica acrescido do § 3º, com a seguinte redação:

"Art. 3º ...
....



§ 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei para o exercício de 2010, se darão conforme disposto na *Ação nº 85 - Implantação do Parque Tecnológico*, constante da Lei nº 6.481, de 08 de junho de 2009 – Plano Plurianual para o período de 2010-2013 e da Lei nº 6.515 de 02 de julho de 2009, Lei de Diretrizes orçamentárias para 2010."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que *"altera e acresce dispositivos à Lei nº 6.364/08 que "autoriza o Município de Piracicaba a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria Estadual de Desenvolvimento, visando o recebimento de recursos financeiros, os quais se destinarão ao desenvolvimento de ações para implantação de incubadora de empresas e central de laboratórios no núcleo do Parque Tecnológico de Piracicaba e dá outras providências"*.

O presente projeto de lei vem no sentido de possibilitar a realização de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental, conforme destacado no *caput* do art. 3º da Lei nº 6.364, de 14 de novembro de 2008, a qual embora já tivesse tal previsão deixou de contemplar uma natureza de despesa específica para pagamento destes serviços.

Ademais, face à possibilidade de recebimento de recursos também no exercício de 2.010, incluímos um artigo destacando a previsão da *Ação nº 85* já existente no Plano Plurianual para o período de 2.010 a 2.013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2.010.

Destarte, cabe relembrar a importância da implantação do Parque Tecnológico no Município de Piracicaba, com expectativa de geração de aproximadamente 20 mil empregos, dos quais 4 mil serão empregos diretos somente no parque, o que por si só já justifica a interposição da presente propositura, visando possibilitar o recebimento de recursos estaduais para a realização de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental no núcleo do Parque Tecnológico de Piracicaba, conforme já aprovado por essa Casa Legislativa quando da edição da Lei Complementar nº 2.233, de 11 de novembro de 2008 e da Lei nº 6.364, de 14 de novembro de 2008.

Assim, no intuito de viabilizar a implantação de todas as benfeitorias necessárias ao pleno funcionamento do Parque Tecnológico de Piracicaba é que diante do acima exposto, encaminhamos a presente propositura para análise dos Nobres Edis e aguardamos sua aprovação por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 13 de novembro de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 13.347, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009.
Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 750.000,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, da Lei nº 6.383, de 10 de dezembro de 2008, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2009, assim discriminada:

Da dotação:

| | | |
|---------------------------------|---------------------|----------------|
| 1) 03 03011 2884600000003449091 | Sentenças Judiciais | R\$ 750.000,00 |
|---------------------------------|---------------------|----------------|

Para as dotações:

| | | |
|---------------------------------|---------------------|----------------|
| 1) 03 03011 2884600000004319091 | Sentenças Judiciais | R\$ 350.000,00 |
| 2) 03 03011 2884600000005339091 | Sentenças Judiciais | R\$ 400.000,00 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 16 de novembro de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

PROJETO DE LEI

Altera a redação do art. 2º da Lei nº 2.228/76 que dispõe sobre a instituição de prêmio-produtividade ao Agente Fiscal de Rendas e dá outras providências.

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 2.228, de 22 de abril de 1.976, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O prêmio-produtividade instituído por esta Lei para os integrantes ativos da classe de Agentes Fiscais de Rendas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, será atribuído até o máximo de 1.200 (mil e duzentas) quotas mensais calculadas na forma da tabela a ser baixada com o regulamento da presente Lei.

§ 1º Para apuração e concessão do prêmio-produtividade serão observadas as condições e limites estabelecidos na tabela de que trata o *caput* do presente artigo.

§ 2º O valor das 800 (oitocentas) quotas mensais será igual a 100% (cem por cento) do valor inicial, com os acréscimos normais, do cargo de Agente Fiscal de Rendas.

§ 3º O valor das 1.200 (mil e duzentas) quotas mensais será igual a 150% (cento e cinquenta por cento) do valor inicial, com os acréscimos normais, do cargo de Agente Fiscal de Rendas.

§ 4º O Agente Fiscal de Rendas somente fará *jus* à percepção do prêmio-produtividade se apresentar um mínimo de produção de serviços, que é fixado em 250 (duzentas e cinquenta) quotas mensais de efetivo trabalho, não se computando no presente cálculo, o saldo do mês anterior.

§ 5º Os benefícios previstos nesta Lei estendem-se aos Agentes Fiscais Fazendários, em conformidade com o disposto nas Leis nº 3.439, de 26 de maio de 1992 e nº 6.065, de 15 de outubro de 2007." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Submetemos à apreciação dos Excelentíssimos Senhores Vereadores, projeto de lei que *"altera a redação do art. 2º da Lei nº 2.228/76 que dispõe sobre a instituição de prêmio-produtividade ao Agente Fiscal de Rendas e dá outras providências"*.

A cidade de Piracicaba nos últimos anos vem se destacando dentre o conjunto dos municípios de médio porte do Estado de São Paulo, por seu rápido crescimento em termos econômicos e populacionais. O ambiente macroeconômico existente em nossa região tem favorecido o ingresso de capitais e investimentos relevantes e Piracicaba como principal pólo comercial e industrial, vem absorvendo a maior parte destes aportes. Há que se ressaltar a liderança que nossa cidade exerce no campo da produção e disseminação cultural, com seus centros de excelência no ensino e na pesquisa científica, o que atrai uma clientela que busca um ambiente seguro e próspero para empregar seu capital ou força de trabalho.

Todo esse desempenho positivo gera uma contrapartida de investimentos por parte da administração municipal, que requer, a cada exercício, maior quantidade de recursos para fazer frente às demandas de saúde, educação, segurança pública, urbanização de áreas, projetos sociais, dentre infindáveis outros compromissos.

A receita municipal é composta por uma gama variada de tributos e repasses financeiros. De forma genérica são classificados como tributos próprios quando derivados da competência tributária constitucional própria dos municípios, que têm a capacidade de legislar e arrecadar o Imposto Sobre Serviços de qualquer Natureza (ISS), o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis "Inter Vivos" (ITBI) e ainda as Taxas e Contribuições de Melhoria de sua esfera de atuação. Complementarmente, à receita total do município são acrescentadas as transferências correntes dos governos estadual e federal, também por mandamento constitucional, com especial presença do repasse do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, proporcional à riqueza gerada no município, apurado através do índice de participação dos municípios e do Imposto sobre Propriedade de Veículo Automotor (IPVA), do qual 50% da receita pertence ao município, completando-se, portanto, o orçamento da cidade.

A Administração Tributária Municipal de Piracicaba é composta pelos Agentes Fiscais de Rendas e Agentes Fiscais Fazendários, cabendo a este órgão - organizado sob forma de Departamento pertencente à Secretaria Municipal de Finanças - as funções precípua de atuar diretamente na arrecadação dos recursos próprios e, indiretamente, na otimização da arrecadação da parcela do ICMS destinada à cidade de Piracicaba.

É da Administração Tributária, mais especificamente seus agentes, a responsabilidade por gerir o complexo sistema tributário municipal.

Embora extremamente significativo o crescimento da arrecadação municipal como um todo, em razão do acirramento da conjuntura tributária nacional, no qual os entes federativos investem cada vez mais no aparelhamento de suas máquinas tributárias, a Administração Tributária de Piracicaba deve também buscar estar à altura de suas, cada vez maiores, responsabilidades, e, para tanto, o momento requer um incentivo junto ao corpo de Agentes Fiscais, motivando-os ainda mais em sua profissão.

Destá forma, embora o aumento do prêmio-produtividade como forma de incentivo a essa categoria de servidores possa gerar um aumento nos gastos públicos com pessoal, este aumento se reverte em possibilidade de ganho da máquina administrativa quando a capacidade arrecadatória

terá um incremento exponencial, dotando a fiscalização municipal de maior empenho no planejamento e organização de suas ações, resultando num processo contínuo de profissionalização e eficiência fiscal-tributária.

Destarte, informamos que estamos encaminhando a estimativa de impacto orçamentário-financeiro e a declaração de ordenador de despesas, de acordo com o exigido pelo art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Portanto, diante dos argumentos acima elencados é que solicitamos aos Nobres Vereadores que aprove a presente propositura por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 16 de novembro de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI

Institui o Programa Especial de Incentivo ao Parque Tecnológico do Município de Piracicaba e dá outras providências.

Art. 1º Fica criado o Programa Especial de Incentivo ao Parque Tecnológico do Município de Piracicaba, instituído pela Lei Complementar nº 223, de 11 de novembro de 2008, com a finalidade de incentivar os investimentos em inovação tecnológica, pesquisa científica e tecnológica, desenvolvimento tecnológico, engenharia não-rotineira, informação tecnológica e extensão tecnológica em ambiente produtivo que gerem novos negócios, trabalho e renda e ampliem a competitividade da economia piracicabana, nos termos do art. 24 da Lei Complementar Estadual nº 1.049, de 19 de junho de 2008 e do Decreto Estadual nº 54.196, de 02 de abril de 2009 e da Lei Complementar Municipal nº 223, de 11 de novembro de 2008.

Art. 2º Visando o atendimento ao disposto no art. 1º, retro, fica o Município de Piracicaba autorizado a conceder aos empreendimentos elencados nos incisos I a V, do § 2º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 223, de 11 de novembro de 2008, que se instalem no perímetro Especial do Parque Tecnológico do Município de Piracicaba, delimitado pela Lei Complementar nº 223/08, os seguintes incentivos:

I – doação ou concessão de uso de áreas pertencentes ao Município de Piracicaba localizadas no perímetro do Parque Tecnológico;

II – 100% (cem por cento) de isenção do Imposto sobre Transmissão de Propriedade *Inter-vivos*, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis e de Direitos Reais – ITBI, por uma única transferência, desde que a propriedade seja consolidada dentro do prazo de 05 (cinco) anos a contar da obtenção da posse;

III – 100% (cem por cento) de isenção do Imposto sobre Propriedade Territorial e Predial Urbana – IPTU, até o exercício de 2.020;

IV – 100% (cem por cento) de isenção aos serviços de construção civil prestados na implantação ou ampliação dos empreendimentos, constantes dos itens 7.01 a 7.03 do art. 239 da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008, relativamente ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, quando sujeitos a alíquota variável;

V – 60% (sessenta por cento) de isenção aos serviços constantes do item 2.01 do art. 239 da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008, relativamente ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, quando sujeitos a alíquota variável, a contar do início do faturamento da unidade instalada no Parque Tecnológico.

§ 1º Os benefícios de que trata o presente artigo poderão ser concedidos de forma isolada ou cumulativamente, dependendo da comprovação pelo interessado do cumprimento dos requisitos estabelecidos na presente Lei, mediante requerimento protocolado acompanhado dos documentos exigidos pelo art. 3º da presente Lei.

§ 2º O incentivo previsto no inciso III deste artigo poderá ser concedido até o exercício de 2.020, aos proprietários, titulares do domínio útil ou da posse de imóveis nos quais venham a ser instalados empreendimentos para o desenvolvimento de uma das atividades elencadas nos incisos I a V, do § 2º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 223, de 11 de novembro de 2008.

§ 3º No caso de titulares do domínio útil ou da posse de que trata o parágrafo anterior, dos contratos ou das escrituras respectivos deverá constar cláusula de transferência do encargo tributário, conforme disposto na presente Lei, sendo que os benefícios constantes do inciso III deste artigo serão concedidos a partir do despacho administrativo que deferir o pedido, observado o preenchimento das condições e o cumprimento dos requisitos para isenção existentes à data da protocolização do pedido, aplicando-se, no que couber, as demais regras gerais isentivas constantes da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008.

Art. 3º Para se habilitar aos benefícios previstos no art. 2º, retro, os interessados deverão protocolar na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico requerimento acompanhado dos seguintes documentos:

I - prova de existência legal da pessoa jurídica;

II - planta e memorial descritivo das edificações projetadas, constando o total da área adquirida ou total da área que pretende receber em doação ou concessão de uso;

III – memorial descritivo das atividades a serem desenvolvidas, equipamentos e pessoal a ser utilizado, expectativa de geração de receita, renda e emprego;

IV – cronograma físico-financeiro, contendo informações acerca do prazo para início e término das construções das unidades ou de suas ampliações e da entrada efetiva em operação do empreendimento, volume de investimentos;



V – declaração de que possui capacidade técnica e financeira para cumprimento das finalidades a que se propõe;

VI – estimativa acerca do número de empregados no início das operações e sua projeção nos anos seguintes e do número de empregados com nível de graduação e de pós-graduação em instituição de ensino superior contratados ou a contratar;

§ 1º Além do atendimento do disposto nos incisos do presente artigo, os empreendimentos deverão preencher os requisitos a seguir elencados e declarar, sob as penas da lei, seu cumprimento:

I – iniciar a construção do empreendimento, seja ele em imóvel próprio ou adquirido mediante doação do Município, dentro do prazo de 12 (doze) meses e concluí-la em, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses;

II – admitir, preferencialmente, para trabalhar em suas atividades, moradores do Município de Piracicaba;

III – adotar todas as medidas previstas na legislação ambiental vigente, de forma a não produzir e eliminar toda e qualquer forma de poluição ambiental;

IV – no caso de imóveis doados ou que tiveram seu uso concedido pelo Município, não destinar ou utilizar o imóvel para outros fins, que não os previstos nesta Lei e aprovados pelo Município.

§ 2º A análise do atendimento dos requisitos elencados no presente artigo e a verificação quanto à necessidade de instalação do empreendimento dentro do perímetro do Parque Tecnológico será realizada, primeiramente, pela Secretaria Municipal de Finanças e, caso seja deferido o prosseguimento da habilitação, o processo será encaminhado ao Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia e ao Conselho Municipal de Expansão Industrial e Comercial – COMEDIC que deverão proferir parecer para orientar o Prefeito no deferimento ou indeferimento do pedido de habilitação.

§ 3º Se dentro do prazo de 90 (noventa) dias os Conselhos Municipais de Ciência e Tecnologia e de Expansão Industrial e Comercial não emitirem os pareceres de que trata o parágrafo anterior, caberá ao Prefeito Municipal decidir pelo enquadramento ou não dos empreendimentos nos termos da presente Lei, independentemente dos pareceres dos referidos conselhos.

§ 4º Deferida a habilitação do empreendimento, caberá ao Município conceder os benefícios ou firmar, conforme o caso, no prazo de 60 (sessenta) dias, Instrumento Particular de Promessa de Doação – IPPD ou Contrato de Concessão de Uso, no qual constarão as obrigações dos beneficiários, compatíveis com as informações pelos mesmos prestadas no processo de habilitação.

Art. 4º Fica o Município de Piracicaba autorizado a firmar Instrumento Particular de Promessa de Doação – IPPD ou Contrato de Concessão de Uso, com os empreendimentos beneficiados pelo incentivo previsto no inciso I, do art. 2º, desta Lei, os quais deverão iniciar a construção dos empreendimentos dentro do prazo de até 12 (doze) meses, a partir da publicação dos referidos instrumentos.

§ 1º O IPPD e o Contrato de Concessão de Uso são instrumentos hábeis para que o interessado seja imitido na posse da área a ser doada e para que possa requerer o alvará de licença de construção e, posteriormente, o visto de conclusão, uma vez atendidas as demais normas legais.

§ 2º Não cumprido o prazo estabelecido no *caput* do presente artigo, o IPPD ou Contrato de Concessão de Uso firmado será rescindido e a área retornará ao Município de Piracicaba para, posteriormente, ser transferida a outro empreendimento que deseje se instalar no Município e que atenda aos requisitos da presente Lei.

§ 3º Uma vez iniciadas as obras de construção dos empreendimentos, estes deverão cumprir cronograma físico-financeiro apresentado, quando da aprovação do seu projeto pelo Poder Executivo, sob pena de devolução do imóvel no estado em que se encontrar, sem direito à restituição das benfeitorias nele realizadas, bem como de rescisão do instrumento firmado, de acordo com o disposto no parágrafo anterior.

§ 4º Quando cumpridas todas as condições contidas no IPPD, o Município de Piracicaba outorgará a escritura definitiva de doação às promissárias-donatárias, sendo que no caso de concessão de uso não haverá transferência de propriedade dos imóveis públicos outorgados, podendo este instrumento ter seu prazo renovado ou após expirada sua vigência o imóvel retornará ao Município com todas as benfeitorias nele realizadas, sem direito a restituição ou compensação de nenhuma delas.

Art. 5º Independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, cessarão os benefícios fiscais, concedidos pela presente Lei, se os empreendimentos paralisarem suas atividades por mais de 06 (seis) meses ou alterarem o ramo de atividade, sem a prévia e expressa análise e autorização da Prefeitura Municipal de Piracicaba.

Parágrafo único. Os casos de perda de benefícios e incentivos fiscais serão apurados através de processos administrativos próprios.

Art. 6º No caso de empreendimentos que possuam mais de uma unidade instalada no território do Município de Piracicaba, fará jus aos benefícios constantes da presente Lei apenas a unidade instalada no perímetro do Parque Tecnológico.

Art. 7º O Poder Executivo, através de Decreto Municipal, poderá estabelecer condições especiais de enquadramento no Programa ora criado ou regulamentar os procedimentos de concessão de benefícios fiscais de que trata esta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos para apreciação dessa Nobre Edilidade, projeto de lei que "institui o Programa Especial de Incentivo ao Parque Tecnológico do Município de Piracicaba e dá outras providências".

Preliminarmente, cabe salientar que o Brasil está buscando implementar inovações tecnológicas para atender a expansão dos biocombustíveis, que não se restringem somente às matérias-primas tradicionais, mas, também, a espécies com alta capacidade de produção de biomassa e alta densidade energética, tanto para produção de etanol, como para a produção de biodiesel.

A existência de diversos centros, institutos e empresas de pesquisa agropecuária, tornam o Brasil um potencial de oferta de inovações, com nível tecnológico adequado para atuar neste mercado de biocombustíveis, embora muito ainda seja necessário para atingir bons níveis de competitividade (com a Europa e Estados Unidos).

A experiência da região de Piracicaba, umas das áreas tradicionais produtoras do Estado de São Paulo, hoje evolui para a convergência das cadeias produtivas do biodiesel e do álcool para benefício dos produtores rurais e do parque industrial. Como consequência, aprimora o setor de prestação de serviços e a organização do mercado, processo que foi acelerado pela criação do Arranjo Produtivo Local do Alcool (APLA).

Nesse sentido, podemos afirmar que a região de Piracicaba se destaca pela pesquisa voltada para área de Bioenergia e Biocombustíveis. A cidade é conhecida por ser um centro de excelência e um pólo de atração para as atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços nestas áreas, devido ao alto padrão de qualidade do ensino superior oferecido e pela considerável concentração de empresas, cooperativas, associações, dentre outros segmentos relacionados especialmente com o setor sucro-alcooleiro.

Na área de ensino, pesquisa e desenvolvimento, destaca-se a presença da ESALQ/USP, renomado centro de excelência em pesquisa, reconhecida internacionalmente, com inúmeros profissionais atuando na área de pesquisas, além de contar com um amplo conjunto de laboratórios. Além da ESALQ, outras instituições de ensino superior se destacam na região com cursos voltados para área de bioenergia e biocombustíveis como UNIMEP, Escola de Engenharia de Piracicaba, UNICAMP (Campinas) e UNESP (Botucatu).

Assim, temos que ressaltar a existência e grande contribuição à essa área prestada por:

- a) Centros de pesquisa na região: ESALQ/USP, UNIMEP, EEP, UNICAMP, UNESP;
- b) Pólo Nacional de Biocombustíveis;
- c) Centro de Tecnologia Canavieira (CTC);
- d) SIMTEC: Simpósio Internacional e Mostra de Tecnologia da Agroindústria Sucroalcooleira.

Nesse sentido, o Governo do Estado de São Paulo editou a Lei Complementar Estadual nº 1.049, de 19 de junho de 2.008 e o Decreto Estadual nº 54.196, de 02 de abril de 2009, através do qual instituiu o Sistema Paulista de Parques Tecnológicos, sendo que em razão deste foi firmado com o Município de Piracicaba um protocolo de intenções, visando a implantação de um Parque Tecnológico em Piracicaba. Além disso, foi editada a Lei Complementar nº 223, de 11 de novembro de 2.008 que instituiu e delimitou área do Parque Tecnológico no Município de Piracicaba.

Ademais, para que possamos viabilizar a implantação adequada do Parque Tecnológico em Piracicaba e atender aos preceitos estabelecidos pelo Estado de São Paulo, a presente proposição traz em seu texto a possibilidade de doação de imóveis e a concessão de incentivos fiscais a empreendimentos que venham a se instalar no perímetro delimitado pela Lei Complementar nº 223/08, com a finalidade de incentivar os investimentos em inovação tecnológica, pesquisa científica e tecnológica, desenvolvimento tecnológico, engenharia não-rotineira, informação tecnológica e extensão tecnológica em ambiente produtivo que gerem novos negócios, trabalho e renda e ampliem a competitividade da economia piracicabana, nos termos do art. 24 da Lei Complementar Estadual nº 1.049, de 19 de junho de 2.008 e do Decreto Estadual nº 54.196, de 02 de abril de 2.009.

Destarte, importante esclarecer que segue em anexo à presente proposição a estimativa de renúncia de receitas públicas de acordo com o disposto no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a respectiva medida de compensação de tal renúncia.

Assim, no intuito de implantar o Parque Tecnológico de Piracicaba é que diante do acima exposto, encaminhamos a presente proposição para análise dos Nobres Edis e aguardamos sua aprovação por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 16 de novembro de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.344, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009.
Constitui a Comissão Preparatória Municipal para a 4ª Conferência Municipal da Cidade de Piracicaba e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, do Decreto nº 13.317, de 23 de outubro de 2009,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados João Rosolino Neto, Gerson Bocatto, Meire Maria Franco Nobre, João Manoel dos Santos e André Gustavo Bandeira, representantes dos gestores, administradores públicos e legislativos; Iraci Vitor Honda, Lindaura Silva Almeida e Cleusa Maria Adão Aguiar, representantes dos movimentos sociais e populares; Altemir de Jesus Tomaz, representante dos trabalhadores por suas entidades sindicais; Antonio Pedro Carvalho, representante dos empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano; Lígia Nerina Rocha Duarte, representante das entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais; Marcos Roberto Esteves, representante das ONGs com atuação na área do desenvolvimento urbano, para compor a Comissão Preparatória Municipal para a 4ª Conferência Municipal da Cidade de Piracicaba.

Art. 2º A Comissão ora constituída deverá cumprir o disposto nos arts. 6º e 7º do Decreto nº 13.317, de 23 de outubro de 2009.

Art. 3º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 13 de novembro de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MARIA ANGÉLICA F. S. GUÉRCIO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

JOÃO CHADDAD
Diretor Presidente do IPPLAP

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

VISITE

DIÁRIO OFICIAL

na internet

Acesse:
www.piracicaba.sp.gov.br



DECRETO N.º 13.342, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009.

Introduz alterações ao Decreto nº 12.992/08 que "declara de interesse social, para posterior desapropriação amigável ou judicial, áreas de propriedade de Oscar Galiano Mantelato e outros e Oscar Mantellato e outros, localizadas na Estrada Municipal Piracicaba – Charqueada (PI 342), no bairro Santa Terezinha, neste Município, destinadas à implantação de casas populares, revoga o Decreto nº 12.914/2008 e dá outras providências."

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Os arts. 1º e 2º do Decreto nº 12.992, de 31 de dezembro de 2008, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º Ficam declaradas de interesse social, para posterior desapropriação amigável ou judicial, partes das áreas abaixo discriminadas, de propriedade de Oscar Galiano Mantelato e outros e Oscar Mantellato e outros, localizadas na Estrada Municipal Santa Lídia (Piracicaba – Charqueada), Setor 47, no bairro Santa Terezinha, neste Município, as quais se destinarão à implantação de casas populares, conforme planta, memorial descritivo e matrículas que integram o presente Decreto e que assim se descrevem:

"MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Partes de áreas de terreno a serem declaradas de interesse social, para posterior desapropriação amigável ou judicial, para implantação de casas populares.

Proprietário: Oscar Galiano Mantelato e Outros - Oscar Mantellato e Outros

Local: Estrada Municipal Santa Lídia – (Piracicaba - Charqueada)

Bairro: Santa Terezinha – Setor 47
Matrículas: 83.656, 83.657 e 54.195 - 1º C.R.I.

Áreas: À ser desapropriada "A": 31.637,22 m² Remanescente: 37.399,93 m²
À ser desapropriada "B": 14.013,41 m²
À ser desapropriada "C": 12.364,60 m² Remanescente: 18.998,60 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser desapropriada "A" – 31.637,22 m². - Oscar Galiano Mantelato e outros
Parte da Gleba de Terras, denominada Gleba A, sem benfeitorias, localizada no Bairro Santa Terezinha, do Município, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP, que assim se descreve: Inicia no ponto 8, localizado na margem esquerda do prolongamento da Rua José Pereira de Toledo na divisa com o imóvel da matrícula nº 49.279; do ponto 8 segue em sentido horário nos seguintes rumos e distâncias: 05º08'07" SW em 100,48 metros até o ponto 9, confrontando com o alinhamento predial do prolongamento da Rua José Pereira de Toledo; 73º55'44" em 303,67 metros, até encontrar o ponto B, confrontando com imóvel da matrícula nº 54.195;

22º39'47" SW em 99,94 metros, até encontrar o ponto A, confrontando com a área remanescente do expropriando; 74º50'33" NE em 153,44 metros até encontrar o ponto 7, confrontando com imóvel da matrícula nº 49.277; 74º50'33" NE em extensão de 198,09 metros, até encontrar o ponto 8, inicial, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 49.279, encerrando o perímetro com área de 31.637,22 metros quadrados.

Área Remanescente "A"- 37.399,93 m² - Oscar Galiano Mantelato e outros
Parte da Gleba de Terras, denominada Gleba A, sem benfeitorias, localizada no Bairro Santa Terezinha, do Município, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP, que assim se descreve: Inicia no ponto 1, localizado à margem esquerda da Estrada Municipal Santa Lídia (sentido Charqueada – Piracicaba) na divisa do imóvel matriculado sob nº 54.195, do ponto 1 segue em sentido horário nos seguintes rumos e distâncias: 00º43'08" NE em 11,48 metros até o ponto 2, 06º09'39" NE em 15,99 metros até o ponto 3, 14º34'28" NE em 38,13 metros até o ponto 4, 09º29'31" NE em 26,41 metros até o ponto 5, 12º18'38" NW em 22,37 metros até o ponto 6, confrontando do ponto 1 ao ponto 6 com estrada Municipal Santa Lídia (Charqueada – Piracicaba); 74º50'33" NE em 342,56 metros até o ponto A, confrontando com imóvel matriculado sob nº 49.279, 22º39'47" SE em 99,94 metros até o ponto B, confrontando com a área desapropriada A, 73º55'44" SW em 395,65 metros até o ponto 1, inicial, confrontando com imóvel da matrícula nº 54.195, encerrando o perímetro com área de 37.399,93 metros quadrados.

Área à ser desapropriada "B" – 14.013,41 m². - Oscar Galiano Mantelato e outros
Glebas de Terras, denominada Gleba B, sem benfeitorias, localizada no Bairro Santa Terezinha, do Município, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP, que assim se descreve: Inicia no ponto 1, localizado na margem direita do prolongamento da Rua José Pereira de Toledo na divisa com o imóvel da matrícula nº 49.279; do ponto 1 segue em sentido horário nos seguintes rumos e distâncias: 74º50'33" NE em 118,54 metros até o ponto 2, confrontando com o imóvel da matrícula nº 49.279; segue pela faixa de domínio público, margeando o Rio Corumbataí no rumo 32º50'56" SE em 44,09 metros até o ponto 3, 36º49'30" SE em 56,76 metros até o ponto 4, confrontando com a citada faixa de domínio público; segue nos rumos e distâncias: 73º55'44" SW em 186,20 metros até o ponto 5, confrontando com o imóvel da matrícula nº 54.195; 05º08'07" NE em 100,22 metros até o ponto 1, inicial, confrontando com o prolongamento da Rua José Pereira de Toledo, encerrando o perímetro com área de 14.013,41 metros quadrados.

Área desapropriada C – 12.364,60 m² - Oscar Mantellato e Outros
Parte do terreno sem benfeitorias, com frente para a Estrada Municipal Santa Lídia (Charqueada – Piracicaba), situado no bairro de Santa Terezinha, que assim se descreve: tem início no ponto "0" situado à margem direita do Rio Corumbataí com a divisa da área de propriedade de Lourdes Mantelatto de Camargo e Outros, deste ponto segue em reta na extensão de 525,00 metros confrontando com área de propriedade de Lourdes Mantelatto de Camargo e Outros, até encontrar o ponto "1"; deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 21,52 metros, confrontando com a área remanescente de propriedade do expropriando, até encontrar o ponto "2"; deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 518,86 metros, confrontando com a propriedade de Oscar Galiano Mantelato e Outros (matr. 83.656 e 83.657) e prolongamento da Rua José Pereira de Toledo até encontrar o ponto "3";

deste ponto deflete à direita e segue acompanhando a margem direita do Rio Corumbataí sentido a juzante na extensão de 20,00 metros, até encontrar o ponto "0"; início da presente descrição, fechando assim o perímetro com área de 12.364,60 metros quadrados.

Área Remanescente-C– 18.998,60 m² - Oscar Mantellato e Outros
Terreno sem benfeitorias, com frente para a Estrada Municipal Piracicaba – Charqueada (PI 342), situado no bairro de Santa Terezinha, que assim se descreve; tem início no ponto "0" situado no alinhamento predial da Estrada Municipal Piracicaba – Charqueada (PI 342) com a divisa da rua Felix do Amaral Bonilha, deste ponto segue em curva na extensão de 110,00 metros acompanhando o alinhamento predial da Estrada Municipal Piracicaba – Charqueada (PI 342), até encontrar o ponto "1"; deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 432,14 metros, confrontando com a propriedade de Oscar Galiano Mantellato e Outros (matr. 49.278), até encontrar o ponto "2"; deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 51,52 metros, confrontando em 21,52 metros com a área remanescente de propriedade do expropriando, e em 30,00 metros com a propriedade de Lourdes Mantelatto de Camargo e Outros até encontrar o ponto "3"; deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 410,00 metros, confrontando com a quadra E, Rua Antonio Carlos de Almeida, quadra C, Rua Eulália de Andrade Kiehl, quadra B e Rua Felix do Amaral Bonilha, até encontrar o ponto "0"; início da presente descrição, fechando assim o perímetro com área de 18.998,60 metros quadrados."

Art. 2º Às áreas de terra objeto do art. 1º, retro, atribui-se o valor total de R\$ 957.251,30 (novecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta centavos), constante dos laudos de avaliação que ficam fazendo parte integrante deste Decreto." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 13 de novembro de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

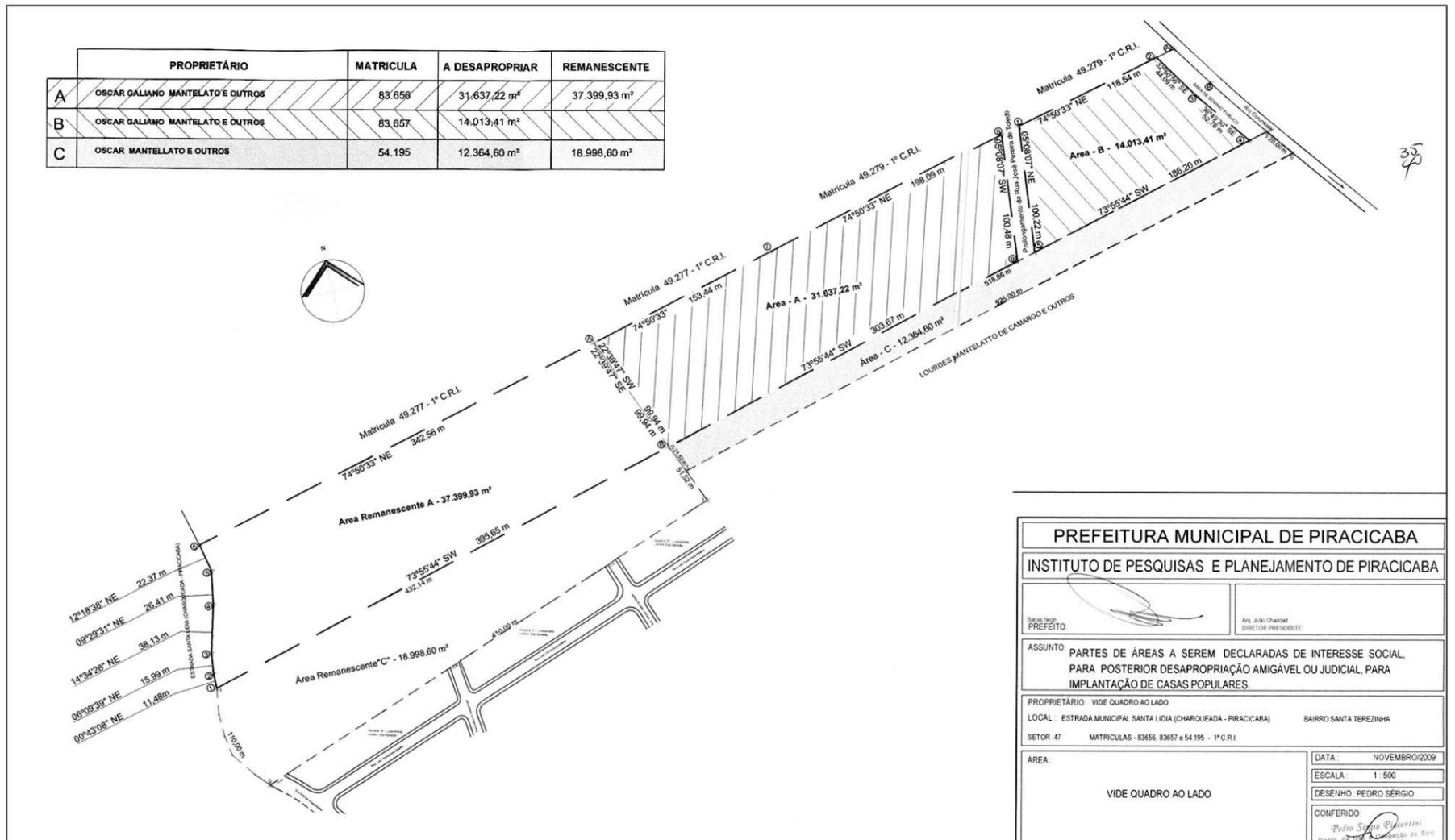
JOÃO CHADDAD
Diretor Presidente do IPPLAP

WALTER GODOY DOS SANTOS
Presidente da EMDHAP

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa





MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: PARTES DE ÁREAS DE TERRENO A SEREM DECLARADAS DE INTERESSE SOCIAL, PARA POSTERIOR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARA IMPLANTAÇÃO DE CASAS POPULARES.

Proprietário: Oscar Galiano Mantelato e Outros - Oscar Mantelato e Outros

Local: Estrada Municipal Santa Lúcia - (Piracicaba - Charqueada)

Bairro: Santa Terezinha - Setor 47

Matrículas: 83.656, 83.657 e 54.195 - 1º C.R.I.

Áreas: À ser desapropriada "A": 31.637,22 m² Remanescente: 37.399,93 m²
À ser desapropriada "B": 14.013,41 m²
À ser desapropriada "C": 12.364,60 m² Remanescente: 18.998,60 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área à ser desapropriada "A" - 31.637,22 m². Oscar Galiano Mantelato e Outros Parte da Gleba de Terras, denominada Gleba A, sem benfeitorias, localizada no Bairro Santa Terezinha, do Município, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP, que assim se descreve: Inicia no ponto 8, localizado na margem esquerda do prolongamento da Rua José Pereira de Toledo na divisa com o imóvel da matrícula nº 49.279; do ponto 8 segue em sentido horário nos seguintes rumos e distâncias: 05°08'07" SW em 100,48 metros até o ponto 9, confrontando com o alinhamento predial do prolongamento da Rua José Pereira de Toledo, 73°55'44" N em 303,67 metros, até encontrar o ponto B, confrontando com imóvel da matrícula nº 54.195; 22°39'47" SW em 99,94 metros, até encontrar o ponto A, confrontando com a área remanescente do expropriando; 74°50'33" NE em 153,44 metros até encontrar o ponto 7, confrontando com imóvel da matrícula nº 49.277; 74°50'33" NE na extensão de 198,09 metros, até encontrar o ponto 8, inicial, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 49.279, encerrando o perímetro com área de 31.637,22 metros quadrados.

Área Remanescente "A" - 37.399,93 m² - Oscar Galiano Mantelato e Outros

Parte da Gleba de Terras, denominada Gleba A, sem benfeitorias, localizada no Bairro Santa Terezinha, do Município, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP, que assim se descreve: Inicia no ponto 1, localizado à margem esquerda da Estrada Municipal Santa Lúcia (sentido Charqueada - Piracicaba) na divisa do imóvel matriculado sob nº 54.195, do ponto 1 segue em sentido horário nos seguintes rumos e distâncias: 00°43'08" NE em 11,48 metros até o ponto 2, 06°09'39" NE em 15,99 metros até o ponto 3, 14°34'28" NE em 38,13 metros até o ponto 4, 09°29'31" NE em 26,41 metros até o ponto 5, 12°18'38" NW em 22,37 metros até o ponto 6, confrontando do ponto 1 ao ponto 6 com estrada Municipal Santa Lúcia (Charqueada - Piracicaba); 74°50'33" NE em 342,56 metros até o ponto A, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 49.279; 22°39'47" SE em 99,94 metros até o ponto B, confrontando com a área desapropriada A; 73°55'44" SW em 395,65 metros até o ponto 1, inicial, confrontando com imóvel da matrícula nº 54.195, encerrando o perímetro com área de 37.399,93 metros quadrados.

Área à ser desapropriada "B" - 14.013,41 m². Oscar Galiano Mantelato e Outros

Glebas de Terras, denominada Gleba B, sem benfeitorias, localizada no Bairro Santa Terezinha, do Município, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP, que assim se descreve: Inicia no ponto 1, localizado na margem direita do prolongamento da Rua José Pereira de Toledo na divisa com o imóvel da matrícula nº 49.279; do ponto 1 segue em sentido horário nos seguintes rumos e distâncias: 74°50'33" NE em 118,54 metros até o ponto 2, confrontando com o imóvel da matrícula nº 49.279; segue pela faixa de domínio público, margeando o Rio Corumbataí no rumo 32°50'56" SE em 44,09 metros até o ponto 3, 36°49'30" SE em 56,76 metros até o ponto 4, confrontando com a citada faixa de domínio público; segue nos rumos e distâncias: 73°55'44" SW em 186,20 metros até o ponto 5, confrontando com o imóvel da matrícula nº 54.195; 05°08'07" NE em 100,22 metros até o ponto 1, inicial, confrontando com o prolongamento da Rua José Pereira de Toledo, encerrando o perímetro com área de 14.013,41 metros quadrados.

Área desapropriada C - 12.364,60 m² - Oscar Mantelato e Outros

Parte do terreno sem benfeitorias, com frente para a Estrada Municipal Santa Lúcia (Charqueada - Piracicaba), situado no bairro de Santa Terezinha, que assim se descreve; tem início no ponto "0" situado à margem direita do Rio Corumbataí com a divisa da área de propriedade de Lourdes Mantelato de Camargo e Outros, deste ponto segue em reta na extensão de 525,00 metros confrontando com a área de propriedade de Lourdes Mantelato de Camargo e Outros, até encontrar o ponto "1"; deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 21,52 metros, confrontando com a área remanescente de propriedade do expropriando, até encontrar o ponto "2"; deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 518,86 metros, confrontando com as propriedades de Oscar Galiano Mantelato e Outros (matr. 83.656 e 83.657) e prolongamento da Rua José Pereira de Toledo até encontrar o ponto "3"; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando a margem direita do Rio Corumbataí sentido a juzante na extensão de 20,00 metros, até encontrar o ponto "0"; início da presente descrição, fechando assim o perímetro com área de 12.364,60 metros quadrados.

Área Remanescente-C- 18.998,60 m² - Oscar Mantelato e Outros

Terreno sem benfeitorias, com frente para a Estrada Municipal Piracicaba - Charqueada (PI 342), situado no bairro de Santa Terezinha, que assim se descreve; tem início no ponto "0" situado no alinhamento predial da Estrada Municipal Piracicaba - Charqueada (PI 342) com a divisa da rua Felix do Amaral Bonilha, deste ponto segue em curva na extensão de 110,00 metros acompanhando o alinhamento predial da Estrada Municipal Piracicaba - Charqueada (PI 342), até encontrar o ponto "1"; deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 432,14 metros, confrontando com a propriedade de Oscar Galiano Mantelato e Outros (matr. 49.278), até encontrar o ponto "2"; deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 51,52 metros, confrontando em 21,52 metros com a área remanescente de propriedade do expropriando, e em 30,00 metros com a propriedade de Lourdes Mantelato de Camargo e Outros até encontrar o ponto "3"; deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 410,00 metros, confrontando com a quadra E, Rua Antonio Carlos de Almeida, quadra C, Rua Eulália de Andrade Kiehl, quadra B e Rua Felix do Amaral Bonilha, até encontrar o ponto "0"; início da presente descrição, fechando assim o perímetro com área de 18.998,60 metros quadrados.

Piracicaba, 11 de novembro de 2009.

Pedro Sérgio Piacentini
Departamento de Uso e Ocupação de Solo

Cartório de Registro de Imóveis. Matrícula nº 54.195. Descrição detalhada do imóvel e seus limites.

Cartório de Registro de Imóveis. Matrícula nº 54.195. Continuação da descrição do imóvel.

Cartório de Registro de Imóveis. Matrícula nº 54.195. Continuação da descrição do imóvel.

Prefeitura do Município de Piracicaba
Estado de São Paulo - Brasil
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 073/09

Os abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto 11.428/06, após procederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

PROPRIETÁRIO: Oscar Mantelato e Outros
LOCAL: Estrada Municipal Santa Lúcia (Charqueada - Piracicaba)
BAIRRO: Santa Terezinha - Matrícula - 54.195 - 1º C.R.I.
FINALIDADE: Desapropriação
ÁREA: C - 12.364,60 m²

ÁREA AVALIADA

Table with 4 columns: Área do Terreno, Valor (M²), Total, and Total da Avaliação. Values: 12.364,60, R\$ 16,50, RS, 204.015,90.

Piracicaba, 11 de novembro de 2009.

Luís Antônio Pereira Santos
Membro

Luiz Nelson Scarpari
Membro

Andréia Golinelli
Membro

Pedro Vinícius Gomes de Freitas
Membro

Pedro Sérgio Piacentini
Presidente

Homologo o parecer supra.

Piracicaba, de de 2.009

BARJAS NEGRÍ
PREFEITO MUNICIPAL

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL
Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo
21 de outubro de 2009

IMÓVEL: GLEBA DE TERRAS, denominada Gleba A, contendo a área total de 69.037,15 m², ou 6.9037 ha., ou ainda, 2.8528 alq., sem benfeitorias, localizada no Bairro Santa Terezinha, do Município, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP.

DESCRIÇÃO: Inicia-se no ponto 1, localizado à margem esquerda da Estrada Municipal Santa Lúcia (sentido Charqueada - Piracicaba) na divisa do imóvel matriculado sob nº 54.195, do ponto 1 segue em sentido horário nos seguintes rumos e distâncias: 00°43'08" NE em 11,48 metros até o ponto 2, 06°09'39" NE em 15,99 metros até o ponto 3, 14°34'28" NE em 38,13 metros até o ponto 4, 09°29'31" NE em 26,41 metros até o ponto 5, 12°18'38" NW em 22,37 metros até o ponto 6, confrontando do ponto 1 ao ponto 6 com a Estrada Municipal Santa Lúcia (Charqueada - Piracicaba); 74°50'33" NE em 342,56 metros até o ponto 7, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 49.277; 22°39'47" SE em 99,94 metros até o ponto 8, confrontando com o prolongamento da Rua José Pereira de Toledo; 73°55'44" SW em 395,65 metros até o ponto 9, confrontando com o prolongamento da Rua José Pereira de Toledo, encerrando o perímetro.

CADASTRO/INCRA: A gleba descrita se encontra cadastrada junto ao INCRA em área maior, sob nº 6300550067264, com a denominação de Sítio Mantelato III, indicação para localização de imóvel no Bairro Santa Terezinha IAA, módulo rural 8,0368 ha.; nº de módulos rurais 1,63; módulo fiscal 10,0 ha.; nº de módulos fiscais 1,3100; fração mínima de parcelamento 2,0000 ha.; com área total de 13.1000 ha.; nº do imóvel na Receita Federal 0.274.970-0, conforme CCIR para o exercício de 2003/2004/2005. CEP 13.400-970.

PROPRIETÁRIOS E RESPECTIVAS PROPORÇÕES: OSCAR GALIANO MANTELATO, brasileiro, viúvo, agricultor, RG 14.420.258-SSP/SP, CPF/MF 127.972.948-15, domiciliado nesta cidade, onde reside, na Chácara Mantelato, s/nº, Santa Terezinha, CEP 13.400-970, na proporção de 50%; MARIA MAICIRA MANTELATO GUMIER, do lar, RG 19.133.770-SSP/SP, CPF/MF 171.661.818-50 e seu marido JOSÉ GUMIER, comerciante, RG 9.197.999-SSP/SP, CPF/MF 134.933.888-53, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente em vigência da Lei Federal 6.515/1977, domiciliados nesta cidade, onde residem, na Rua Capitão Humberto Aldrovandi, nº 994, Jardim Monumento, Vila Rezende, CEP 13.405-191, na proporção de 50%.

171.661.818-50 e seu marido JOSÉ GUMIER, comerciante, RG 9.197.999-SSP/SP, CPF/MF 134.933.888-53, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente em vigência da Lei Federal 6.515/1977, domiciliados nesta cidade, onde residem, na Chácara Mantelato, s/nº, Santa Terezinha, CEP 13.400-970; ANTONIO DIRCEU MANTELATO, industrial, RG 3.874.732-SSP/SP, CPF/MF 304.194.098-15 e sua mulher ROSA SANTA VENTURINI MANTELATO, do lar, RG 16.885.110-SSP/SP, CPF/MF 074.142.608-01, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente em vigência da Lei Federal 6.515/1977, domiciliados nesta cidade, onde residem, na Rua do Rosário, nº 56, Nova Piracicaba, CEP 13.405-166; JOSÉ NIVALDO MANTELATO, industrial, RG 7.230.349-SSP/SP, CPF/MF 127.973.328-49 e sua mulher LOURDES CAMOSSI MANTELATO, do lar, RG 20.248.372-SSP/SP, CPF/MF 216.465.198-76, brasileiros, domiciliados nesta cidade, onde residem, na Chácara Mantelato, s/nº, Santa Terezinha, CEP 13.400-970; TEREZINHA MANTELATO VICTOR, do lar, RG 14.418.192-SSP/SP, CPF/MF 154.887.288-13 e seu marido JOSÉ ANTONIO VICTOR, autônomo, RG 7.258.222-SSP/SP, CPF/MF 366.786.278-49, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente em vigência da Lei Federal 6.515/1977, domiciliados nesta cidade, onde residem, na Rua Capitão Humberto Aldrovandi, nº 994, Jardim Monumento, Vila Rezende, CEP 13.405-191, na proporção de 50%.

REGISTRO ANTERIOR: R. 1, de 03/05/1991, da matrícula nº 49.278, deste registro. Protocolo nº 271.729 de 31/08/2009. Valor venal proporcional: R\$36.099,49.

Assinaturas e rubricas dos avaliadores e do presidente da comissão.

CERTIFICO, que a presente certidão é cópia da matrícula nº 83.656, onde consta(m) o(s) ato(s) praticado(s) nesta data, não tendo validade conomegativa de ônus e alienações por impossibilidade de verificação simultânea no sistema contraditório. Certidão expedida na mesma data do último ato praticado. A discriminação dos valores cobrados constam do respectivo recibo.

Prefeitura do Município de Piracicaba
Estado de São Paulo - Brasil
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 072/09

Os abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto 11.428/06, após procederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

PROPRIETÁRIO: OSCAR GALIANO MANTELATO e Outros
LOCAL: Estrada Municipal Santa Lúcia (Charqueada - Piracicaba)
BAIRRO: Santa Terezinha - Matrícula - 83.656 - 83.657 - 1º C.R.I.
FINALIDADE: Desapropriação
ÁREA: A - 31.637,22 m²
B - 14.013,41 m²
Total - 45.650,63 m²

ÁREA AVALIADA

Table with 4 columns: Área do Terreno, Valor (M²), Total, and Total da Avaliação. Values: 45.650,63, R\$ 16,50, RS, 753.235,40.

Piracicaba, 11 de novembro de 2009.

Luís Antônio Pereira Santos
Membro

Luiz Nelson Scarpari
Membro

Andréia Golinelli
Membro

Pedro Vinícius Gomes de Freitas
Membro

Pedro Sérgio Piacentini
Presidente

Homologo o parecer supra.

Piracicaba, de de 2.009

BARJAS NEGRÍ
PREFEITO MUNICIPAL



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços nº 66/2009

Objeto: Execução de obras para construção de laboratórios para curso de informática para alunos do Ensino Fundamental no bairro Bosque dos Lenheiros, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

| | |
|------------------------|---------|
| EMPRESA(S) | ITEM(S) |
| Construtora Unai Ltda. | 01. |

Piracicaba, 12 de novembro de 2009

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços nº 80/2009

Objeto: Execução de obras para pavimentação de pátio de estacionamento e serviços complementares externos a sede do DEINTER 09 na Av. 31 de março, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

| | |
|---|---------|
| EMPRESA(S) | ITEM(S) |
| Construtora e Pavimentadora Concivi Ltda. | 01. |

Piracicaba, 12 de novembro de 2009

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços nº 70/2009

Objeto: execução de obras para remodelação viária da Avenida Limeira com a Avenida Armando Dedini, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

| | |
|--------------------------------------|---------|
| EMPRESA(S) | ITEM(S) |
| JPA Ambiental Serviços e Obras Ltda. | 01. |

Piracicaba, 12 de novembro de 2009

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços nº 72/2009

Objeto: Execução de obras para construção de edifício para abrigar o PSF no bairro Serra Verde, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

| | |
|----------------------------|---------|
| EMPRESA(S) | ITEM(S) |
| Tropcons Construtora Ltda. | 01. |

Piracicaba, 12 de novembro de 2009

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2009

Objeto: aquisição de transceptor móvel.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

| | |
|---|------------|
| EMPRESA(S) | ITEM(S) |
| Admilson da Silva Rosseto Piracicaba Me. | 01. |

Piracicaba, 12 de novembro de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2009

Objeto: aquisição de materiais esportivos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

| | |
|---|--|
| EMPRESA(S) | LOTE(S) |
| A Esportiva Comercial Ltda. | 06, 13, 18, 19, 20, 27, 29, 32. |
| Esporte Vale Com. De Artigos Esportivos Ltda Me. | 04, 09, 11, 22, 23, 24, 26, 30. |
| Michel R. Campos Esportes Me. | 02, 07, 08, 15. |
| Moleque Comercio de Armarinhos Ltda Me | 01, 03, 05, 10, 12, 16, 17, 21, 25, 28. |
| | Cancelados: 14 e 31. |

Piracicaba, 10 de novembro de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2009

Objeto: aquisição de transceptor portátil.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

| | |
|---|------------|
| EMPRESA(S) | ITEM(S) |
| Admilson da Silva Rosseto Piracicaba Me. | 01. |

Piracicaba, 12 de novembro de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços nº 65/2009

Objeto: Execução de obras para construção de laboratório para cursos de informática para alunos do Ensino Fundamental localizado na Rua Luiz Tozzi no bairro Mario Dedini, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

| | |
|------------------------|---------|
| EMPRESA(S) | ITEM(S) |
| Construtora Unai Ltda. | 01. |

Piracicaba, 12 de novembro de 2009

Barjas Negri
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, fica(m) convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público Edital nº 02/2008 para o emprego em regime CLT, para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos, sito a rua Antonio Correa Babosa, 2233, centro cívico, 7º andar, no dia 26 de novembro de 2009, as 13:30, munidos(as) de documentos da relação anexa:

Documento Original:
a) Antecedente Criminal/Cópia do Protocolo – Despachante- Delegacia de Polícia;
b) Carteira de Trabalho;
Xerox:
c) R.G.- Documento de Identidade;
d) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
e) Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
f) Título de Eleitor;
g) Comprovante da última eleição;
h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
i) Ensino Fundamental Completo;
j) Cartão do Pis/Pasep;
Merendeira:
Classificação Nome:
118º Leticia Cristiana de Paula Moraes- 28ºRN
121º Maria Julia da S Germano do Nascimento- 29ºRN
O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

Piracicaba, 12 de novembro de 2009.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, fica(m) convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público (edital nº 01/2008), em regime CLT, para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, centro cívico, 7º andar no dia 26 de novembro de 2009, as 10:00 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

Documento Original:
a) Antecedente Criminal/Cópia do Protocolo – Despachante- Delegacia de Polícia;
b) Carteira de Trabalho;
Xerox:
c) R.G.- Documento de Identidade;
d) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
e) Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
f) Título de Eleitor;
g) Comprovante da última eleição;
h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
i) Ensino Médio Completo e conhecimentos em processador de texto, planilha eletrônica e gerenciador de banco de dados;
j) Cartão do Pis/Pasep;
k) 3 (três) fotos 3x4 recentes;
l) Certificado de Reservista;
Secretário de Escola:
Classificação Nome:
15º Paula Leme Pereira Vianna
16º Matheus Sacilotto de Moura
17º Deivid Buck

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).
É importante ressaltar que estamos convocando mais candidatos que o número de vagas para cobrir possíveis desistências

Piracicaba, 12 de novembro de 2009.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

Notificação

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento das vagas constantes do Edital nº 03/2009, no cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho, em Regime Estatutário, NOTIFICA que ficam cancelados todos os efeitos da inscrição(ões) da(s) candidata(s) abaixo relacionada(s), por não preencher(em) o Capítulo I, item 1.1.2, "comprovar o grau de escolaridade exigido para provimento do cargo.
Classificação Nome:
4º Vivian Beatriz Soares
5º Mineia Ferreira Schievano

Piracicaba, 13 de novembro de 2009.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

Notificação

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento das vagas constantes do Edital nº 04/2008, no emprego de Agente Comunitário de Saúde, NOTIFICA que ficam cancelados todos os efeitos da inscrição(ões) da(s) candidata(s) abaixo relacionada(s), por não preencher(em) o Capítulo I, item 1.6- Requisitos mínimos exigidos, letra "a": Residir na área da comunidade em que atuar..., conforme especificado nas Instruções Especiais do supra referido Edital.
Classificação Nome:
10º Evandro Diehl Nazatto– USF Tupi

Piracicaba, 12 de novembro de 2009.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

Notificação

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento das vagas constantes do Edital nº 04/2008, no emprego de Agente Comunitário de Saúde, NOTIFICA que ficam cancelados todos os efeitos da inscrição(ões) da(s) candidata(s) abaixo relacionada(s), por não preencher(em) o Capítulo I, item 1.6- Requisitos mínimos exigidos, letra "a": Residir na área da comunidade em que atuar..., conforme especificado nas Instruções Especiais do supra referido Edital.
Classificação Nome:
14º Simone Aparecida Alves de Souza- 3ºRN – USF Jd das Flores/ Monte Libano I

Piracicaba, 09 de novembro de 2009.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração



CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, fica(M) convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as)s classificados(as) no Concurso Público (edital nº 04/2006), em regime CLT, para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, centro cívico, 7º andar no dia 26 de novembro de 2009, as 09:30 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

- Documento Original:
- a) Antecedente Criminal/Cópia do Protocolo – Despachante- Delegacia de Polícia;
 - b) Carteira de Trabalho;
 - Xerox:
 - c) R.G.- Documento de Identidade;
 - d) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
 - e) Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
 - f) Título de Eleitor;
 - g) Comprovante da última eleição;
 - h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - i) Ensino Fundamental Completo;
 - j) Cartão do Pis/Pasep;
 - k) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
 - l) Certificado de Reservista;
- Orientador de Alunos:
 Classificação Nome:
 78º Simone Peixoto da Silva
- O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

Piracicaba, 12 de novembro de 2009.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

Divisão de Compras COMUNICADO

Pregão Presencial nº 177/2009
Aquisição de tecidos

Comunicamos que, conforme solicitação da Unidade Requisitante, houve alteração na especificação do objeto do Edital, conforme determinado abaixo:

ONDE LÊ-SE:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição |
|------|--------|-------|--|
| 01 | 23.000 | M | Tecido 100% algodão profissional com idrantes, largura 1,60m. Na cor branca. |
| 02 | 2.600 | M | Tecido 100% algodão profissional com idrantes, largura 1,60m. Na cor listrada – branca/azul. |

LEIA-SE:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição |
|------|--------|-------|---|
| 01 | 23.000 | M | Tecido 100% algodão profissional com idrantes, largura 1,60m, peso mín. 150g/m² . Na cor branca. |
| 02 | 2.600 | M | Tecido 100% algodão profissional com idrantes, largura 1,60m, peso mín. 150g/m² . Na cor listrada – branca/azul. |

DAS AMOSTRAS:

1. A licitante vencedora deverá entregar no ato da arrematação, 01 (uma) amostra com 1 m² do tecido, para o algodão com idrantes e pervercon, para análise, a qual terá caráter classificatório e 1 m do tecido felpudo, para que seja pesado. O não cumprimento implicará na imediata desclassificação.

Diante do exposto, informamos que fica **inalterada** a data para abertura e disputa do presente Pregão marcada para o dia 01/12/09 às 09h00.

Piracicaba, 16 de novembro de 2009.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

Divisão de Compras PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2009

OBJETO: Aquisição de postes e suportes em aço galvanizado.
LOTE 01:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/12/2009, às 8h00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/12/2009, às 9h00.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 16 de novembro de 2009.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

Divisão de Compras COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/09
Fornecimento parcelado de oxigênio, ar comprimido e locação de cilindros, durante o exercício de 2010

Comunicamos que devido à instabilidade do site LICITAPIRA, fica **PRORROGADO** a data de abertura e disputa para o dia **19/11/09 às 8h e 9h**, respectivamente.

Piracicaba, 16 de novembro de 2009.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

Divisão de Compras AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 181/2009. **Processo nº:** 133940/2009. **Objeto:** Aquisição de materiais de cama, mesa e banho. **Início da Sessão Pública:** 04/12/2009, às 11h00, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Os Editais completos encontram-se a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08h30 às 16h30. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024. Piracicaba, 16 de novembro de 2009.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

Divisão de Compras PREGÃO ELETRÔNICO nº 109/2009

OBJETO: Fornecimento parcelado de leite em pó integral, para o exercício de 2010.

ITEM 01

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/12/2009, às 8h00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 02/12/2009, às 9h00.

Os Editais completos poderão ser obtidos na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 16 de novembro de 2009.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

Divisão de Compras COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 92/09
Aquisição de barra sinalizadora para o Pelotão Escolar

A Divisão de Compras comunica que após análise da impugnação interposta pela empresa **FLASH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRÔNICOS LTDA.** ao referido certame licitatório e, ainda, com base no parecer da Procuradoria Geral que opina pela improcedência da **IMPUGNAÇÃO**, fica marcada as datas de abertura e disputa para o dia **23/11/09, às 8h e 9h**, respectivamente.

Piracicaba, 16 de novembro de 2009.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

Divisão de Compras COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/09
Fornecimento parcelado de suprimentos de informática, durante o exercício de 2010.

Comunicamos que devido à instabilidade do site LICITAPIRA, fica **PRORROGADO** a data de abertura e disputa para o dia **19/11/09 às 8h e 9h**, respectivamente.

Piracicaba, 16 de novembro de 2009.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

Divisão de Compras COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2009
Confecção e instalação de placas refletivas para orientação nas estradas rurais, com fornecimento de material, mão-de-obra e equipamentos

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas MTS SINALIZAÇÃO E COMERCIAL LTDA – EPP., C.A. FRANÇO SO DOMINGUES - ,ME., SERGET COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRÂNSITO LTDA., SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA., BENELON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP. e T.S. OLIVEIRA PUBLICIDADE, DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LAS.

Após disputa, negociação e análise da documentação apresentada, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR o item 01 para a empresa MTS SINALIZAÇÃO E COMERCIAL LTDA – EPP.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 16 de novembro de 2009.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

Divisão de Compras PREGÃO ELETRÔNICO nº 110/2009

OBJETO: Aquisição de transportador mecanico e transpaleta. **ITENS 01 e 02**
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/12/2009, às 8h00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 01/12/2009, às 9h00.

Os Editais completos poderão ser obtidos na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 16 de novembro de 2009.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Tributária
Divisão de Fiscalização

PUBLICAÇÃO DO DIA 05/10/09 1/2

| PROC. Nº | EMPRESA | SITUAÇÃO |
|--------------------|-------------------------------------|-----------|
| AUTO DE INFRAÇÃO | | |
| PROC. Nº 109784/08 | JOSÉ INÁCIO FAUSTINO DA SILVA | A.I.27687 |
| PROC. Nº 24373/06 | BREDA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. | A.I.36386 |
| PROC. Nº 1673/87 | HEMOP S/C LTDA. | A.I.36393 |
| PROC. Nº 2207/89 | CAMERA 2 VIDEO PRODUÇÕES S/C LTDA. | A.I.36396 |
| PROC. Nº 6380/87 | GUSTINHO AUTOMÓVEIS LTDA. | A.I.36399 |
| PROC. Nº 13231/89 | WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S/A | A.I.36415 |

| PROC. Nº | EMPRESA | SITUAÇÃO |
|---|---|----------|
| PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE AÇÃO FISCAL – 15 DIAS | | |
| PROC. Nº 96609/09 | ATO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA. | DEFERIDO |
| PROC. Nº 96578/09 | INFORÇATO ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA | DEFERIDO |
| PROC. Nº 96590/09 | ROCHA C B DE OLIVEIRA ADM.DE BENS LTDA. | DEFERIDO |
| PROC. Nº 96580/09 | ANTONIO AUGUSTO JUNQUEIRA | DEFERIDO |
| PROC. Nº 96575/09 | HUSSNI & HUSSNI IMOB INCORP S/S LTDA. | DEFERIDO |
| PROC. Nº 96611/09 | ACIMA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA. | DEFERIDO |
| PROC. Nº 96577/09 | DGL IMOPLAN CONSULT DE IMÓVEIS LTDA. | DEFERIDO |
| PROC. Nº 96601/09 | FORSTER SPOTO MAFRA LTDA. | DEFERIDO |
| PROC. Nº 96582/09 | MARTH CONSULT E EMPREEND LTDA. | DEFERIDO |
| PROC. Nº 96583/09 | MARTH CONSULT E EMPREEND LTDA. | DEFERIDO |
| PROC. Nº 96585/09 | ANTONIO VANDERLEI DESUÓ | DEFERIDO |
| PROC. Nº 96586/09 | MULTI NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA. | DEFERIDO |
| PROC. Nº 96608/09 | BARTHOLOMEU IMÓVEIS LTDA. | DEFERIDO |
| PROC. Nº 96584/09 | ASSESS IMOBILIÁRIA MIGUEL IMÓVEIS LTDA. | DEFERIDO |
| PROC. Nº 96604/09 | EXPANDE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA | DEFERIDO |
| PROC. Nº 96605/09 | CONTIN ASSESSORIA IMOBILIÁRIA S/C LTDA. | DEFERIDO |

| PROC. Nº | EMPRESA | SITUAÇÃO |
|---|------------------------------------|----------|
| PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE AÇÃO FISCAL – 60 DIAS | | |
| PROC. Nº 67735/09 | CONCREVIP CONCRETEIRAS PEDRO LTDA. | DEFERIDO |

| PROC. Nº | EMPRESA | SITUAÇÃO |
|-----------------------------------|---------------------------------|------------|
| CONSTRUÇÃO PELO REGIME DE MUTIRAO | | |
| PROC. Nº 3762/06 | ANTONIO APARECIDO POMPERMAYER | INDEFERIDO |
| PROC. Nº 79642/08 | DANIEL MARIANO DA SILVA | INDEFERIDO |
| PROC. Nº 2477/04 | PAULO GONÇALVES DA SILVA | INDEFERIDO |
| PROC. Nº 29669/04 | PAULO ALBERTO DE OLIVEIRA PERES | INDEFERIDO |
| PROC. Nº 398/07 | IZABEL LÍCIA MOUTINHO TADEI | INDEFERIDO |
| PROC. Nº 22733/03 | LUCIANO RODRIGUES DOS SANTOS | INDEFERIDO |
| PROC. Nº 27342/04 | GILBERTO LAGE PORTO | INDEFERIDO |
| PROC. Nº 20857/96 | LUIZ ANGELO DE BARROS | INDEFERIDO |
| PROC. Nº 2144/06 | FRANCISCO SARCEDO | INDEFERIDO |
| MANTENHA O INDEFERIMENTO | | |
| PROC. Nº 1855/97 | ADENILSON APARECIDO DE ALMEIDA | INDEFERIDO |
| MANTENHA O INDEFERIMENTO | | |

| PROC. Nº | EMPRESA | SITUAÇÃO |
|--|-------------------------------------|----------|
| ISENÇÃO DE ISS – LEI Nº 4020/95 E ALTERAÇÕES | | |
| PROC. Nº 110724/09 | MAUSA S.A. EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS | DEFERIDO |
| PROC. Nº 110722/09 | MAUSA S.A. EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS | DEFERIDO |
| PROC. Nº 110720/09 | MAUSA S.A. EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS | DEFERIDO |
| PROC. Nº 110714/09 | MAUSA S.A. EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS | DEFERIDO |
| PROC. Nº 110717/09 | MAUSA S.A. EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS | DEFERIDO |
| PROC. Nº 109696/09 | ATLANTE BALAS E CAMELOS LTDA. | DEFERIDO |



| | | | | | | | | |
|--|---|---|---|---|---|--|--|--|
| LE. / EXTRAVIO DE TALONARIO FISCAL PROC. Nº 75958/09 NELSON FRANCO PIRACICABA – ME | DEFERIDO | PUBLICAÇÃO DO DIA | 19/10/09 1/2 | CONSULTA - I.S.S.Q.N. PROC. Nº 116846/09 REMA EQUIPS HIDRAULICOS LTDA.-EPP | INDEFERIDO | | | |
| LEVANTAMENTO ESPECIFICO PROC. Nº 78746/07 CENTURIONE & BOSCOLO LTDA. PROC. Nº 78749/07 JACEMAX LTDA. - EPP PROC. Nº 78748/07 EVILAT SERVIÇOS TELEPOSTAIS LTDA. | DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO | AUTO DE INFRAÇÃO PROC. Nº 71141/09 JOSÉ CARLOS PROCOPIO BAR – ME PROC. Nº 9631/85 LOUVRE BAR E LANCHONETE LTDA. PROC. Nº 5496/72 TAKAHALO TERAMOTO PROC. Nº 131171/08 JOSÉ VICENTE DA SILVA INFORMÁTICA – ME PROC. Nº 100253/08 DANILO CARDOSO MONTEIRO – ME PROC. Nº 67795/09 JOÃO ANTONIO FATORI PROC. Nº 139256/08 MOISES RAZERA DE SOUZA PROC. Nº 25550/00 FERNANDA APARECIDA CABRAL NEVES-ME PROC. Nº 122576/08 CARLOS REGINALDO ELIAS NETO PROC. Nº 14976/96 NIVALDO BATISTA SOUZA PROC. Nº 20484/96 NELSON LUIZ CAVAGGIONI PIRACICABA - ME PROC. Nº 9404/88 CENTRO SUL COM.L DE PIRACICABA LTDA. PROC. Nº 96611/09 ACIMA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA. PROC. Nº 96611/09 ACIMA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA. PROC. Nº 137692/08 VOTORANTIM CIMENTOS DO BRASIL LTDA. | A.I.28679 A.I.28989 A.I.28990 A.I.28991 A.I.29252 A.I.29588 A.I.29602 A.I.29604 A.I.29605 A.I.29606 A.I.29626 A.I.29627 A.I.36426 A.I.36428 A.I.36452 | CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL PROC. Nº 121399/09 ANDORINHA COM COLAM E RETENT LTDA-ME | DEFERIDO | | | |
| PUBLICAÇÃO DO DIA | 05/10/09 2/2 | | | CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S.Q.N. PROC. Nº 141610/08 SAMUEL SALOTTI & CONSULT ASSOC S/C LT | INDEFERIDO | | | |
| LEVANTAMENTO ESPECIFICO PROC. Nº 120471/08 BRIGHENTI PEREZ & CIA. LTDA. - ME PROC. Nº 11102/06 NANJI ALVES BEZERRA – ME | DEFERIDO DEFERIDO | | | CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.T.B.I. PROC. Nº 76070/09 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | DEFERIDO | | | |
| I.T.B.I.-I.V./ISENÇÃO-NÃO INCIDÊNCIA – LEI COMP. Nº 224/08 PROC. Nº 3232/06 IMOBILIÁRIA MONTE ALEGRE LTDA. | INDEFERIDO | | | RETIFICAÇÃO DE GUIA / I.T.B.I.-I.V. PROC. Nº 115934/09 FERNANDA GUIRALDO PROC. Nº 120848/09 JOÃO BATISTA NUNES BALDINATO | DEFERIDO INDEFERIDO | | | |
| GUIA DE I.T.B.I. / CORREÇÃO PROC. Nº 116550/09 ADRIANO BENEDITO VIANNA BORTOLETTO PROC. Nº 111627/09 ADRIANO BENEDITO VIANNA BORTOLETTO | DEFERIDO INDEFERIDO | | | RESTITUICAO DE IMPORTANCIA - I.T.B.I.-I.V. PROC. Nº 117614/09 ADONIRAN VIANNA BORTOLETTO | INDEFERIDO | | | |
| CANCELAMENTO DA ESTIMATIVA FISCAL PROC. Nº 7465/93 DISTRIBUIDORA CP LTDA. - ME PROC. Nº 23724/96 MARMO ITÁLIA MÁRMORES GRANITOS LTDA | DEFERIDO DEFERIDO | PRORROGACAO DE PRAZO DE Acao FISCAL – 15 DIAS PROC. Nº 116397/08 UNA-IMÓVEIS S/C LTDA. PROC. Nº 96600/09 SOUZA & SOUZA EMPREEND IMOB.S/C LTDA. PROC. Nº 96598/09 SOUZA PART EMPRENDIM E SERVIÇOS PROC. Nº 110501/09 MSA EMPRESA CINEMATOGRAFICA LTDA. | DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO | RESSARCIMENTO DE VALOR / TX.DE LICENÇA PROC. Nº 8298/95 HENRIQUE DE OLIVEIRA DORTA | DEFERIDO | | | |
| REGIME ESPECIAL P/ EMISSAO DE DOC.FISCAIS PROC. Nº 112346/09 HEVALTEX FAB PÇ P/ MÁQ. EQUIP.IND.LTDA | DEFERIDO | PRORROGACAO DE PRAZO DE Acao FISCAL – 30 DIAS PROC. Nº 96584/09 ASSESS IMOBILIÁRIA MIGUEL IMÓVEIS LTDA. PROC. Nº 96583/09 MARTH CONSULT E EMPREEND LTDA. PROC. Nº 96582/09 MARTH CONSULT E EMPREEND LTDA. PROC. Nº 96608/09 BARTHOLOMEU IMÓVEIS LTDA. PROC. Nº 96575/09 HUSSNI & HUSSNI IMOB INCORP S/S LTDA. PROC. Nº 96580/09 ANTONIO AUGUSTO JUNQUEIRA PROC. Nº 96577/09 DGL IMOPLAN CONSULT DE IMÓVEIS LTDA. PROC. Nº 96578/09 INFORÇATO ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA PROC. Nº 96601/09 FORSTER SPOTO MAFRA LTDA. PROC. Nº 96604/09 EXPANDE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA | DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO | LEVANTAMENTO ESPECIFICO PROC. Nº 78751/07 EUNICE CAROLINA BARONI MARCONI PROC. Nº 96611/09 ACIMA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA. PROC. Nº 109323/09 CLAUDIO LUIZ BORTOLETTO PROC. Nº 104785/08 TAB PROT DE LETRAS E TIT.COM DE PIRAC PROC. Nº 96590/09 ROCHA C B DE OLIVEIRA ADM.DE BENS LTDA. | DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO | | | |
| CANCELAMENTO DE DÉBITO EM D.A. PROC. Nº 12351/85 JAYRO GODOY DE MENEZES JUNIOR | INDEFERIDO | | | LE. / EXTRAVIO DE TALONARIO FISCAL PROC. Nº 70884/09 H CARNEVALLI & CARNEVALLI LTDA. | DEFERIDO | | | |
| RECLASSIFICACAO FISCAL PROC. Nº 31098/02 JOSÉ LIMA DA SILVA | DEFERIDO | | | PUBLICAÇÃO DO DIA | 21/10/09 2/2 | | | |
| RESTITUICAO DE IMPORTANCIA - I.T.B.I.-I.V. PROC. Nº 111873/09 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | INDEFERIDO | | | REVISAO DA ESTIMATIVA FISCAL PROC. Nº 4793/97 CLAUDIO LUIZ BORTOLETTO | DEFERIDO | | | |
| RECURSO ADMINISTRATIVO – 1º INSTÂNCIA PROC. Nº 91114/07 RESSOLAGEM JARDIM DE PIRACICABA LTDA. | INDEFERIDO | LICENÇA P/ COLOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS EM VIAS E LOGR PÚBLICOS PROC. Nº 74348/09 FRANCILENE XAVIER BARBOSA CANCIAN | INDEFERIDO | RECLASSIFICACAO FISCAL PROC. Nº 100819/09 FABIO ROBERTO ESTEVES – ME | DEFERIDO | | | |
| APOSICAO DE CARIMBO PROC. Nº 116034/09 NBL ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA. | DEFERIDO | | | SIMPLES NACIONAL PROC. Nº 115943/09 FECULARIA NOIVA DA COLINA LTDA. | INDEFERIDO | | | |
| PUBLICAÇÃO DO DIA | 09/10/09 1/2 | | | REGIME ESPECIAL P/ EMISSAO DE DOC.FISCAIS PROC. Nº 112975/09 GEAC SIGN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. PROC. Nº 118846/09 VM – COM DE MAT ELÉTRICOS LTDA.- EPP PROC. Nº 120086/09 SCHIAVINATTO GER COL TRANSP RESID-EPP PROC. Nº 117111/09 MONTANA PAISAGISMO LTDA. - ME | DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO | | | |
| AUTO DE INFRAÇÃO PROC. Nº 128407/07 RODRIGUES & MACHADO HOTELARIA LTDA. PROC. Nº 8733/91 ANTONIO R BARBOSA PIRACICABA – ME PROC. Nº 28277/08 JAIR BORTOLO SEMMLER PROC. Nº 15809/06 CESAR & CESAR LTDA. PROC. Nº 2423/84 CENTRO ESPÍRITA SÃO JOÃO BATISTA PROC. Nº 13288/09 JULIO ANHÃO PROC. Nº 101366/09 ORDENICE VIEIRA DA SILVA PROC. Nº 46387/08 REDE BRASCON ADMIN SOCIEDADES LTDA. PROC. Nº 71701/08 CARLOS CESAR MORETTI PROC. Nº 119837/09 JEFFERSON EDEMUR PEREIRA PROC. Nº 3125/90 LOURDES FERNANDES PROC. Nº 87810/09 ALBERTO DE JESUS DE OLIVEIRA – ME PROC. Nº 22750/00 RADIO FM ESTÂNCIA LTDA. PROC. Nº 15125/91 NORADIR ROLIM LOURENÇO PROC. Nº 16289/03 CLIPS PSICANALISE E PSICOTERAPIA S/C LT. PROC. Nº 26034/09 SIMONE MARIA DA CRUZ PROC. Nº 88595/09 ANTONIO BERNARDO DA SILVA PROC. Nº 11112/06 EMPORIO ROSFRIO LTDA. PROC. Nº 96590/09 ROCHA C B DE OLIVEIRA ADM.DE BENS LTDA. PROC. Nº 96590/09 ROCHA C B DE OLIVEIRA ADM.DE BENS LTDA. PROC. Nº 137692/08 VOTORANTIM CIMENTOS DO BRASIL LTDA. | A.I.27686 A.I.27689 A.I.27692 A.I.28547 A.I.28549 A.I.28676 A.I.28677 A.I.28820 A.I.29056 A.I.29074 A.I.29120 A.I.29121 A.I.29122 A.I.29551 A.I.29552 A.I.29559 A.I.29580 A.I.29601 A.I.36416 A.I.36417 A.I.36419 | CANCELAMENTO DE DIVIDA - ISS/RETENÇÃO PROC. Nº 103328/09 C & M ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS | INDEFERIDO | CONSTRUCAO PELO REGIME DE MUTIRAO PROC. Nº 16135/08 THAIS FRANÇA DE CAMPOS PROC. Nº 23006/09 FABIO ALEXANDRE BORIN RETIFICADO O DESPACHO DE INDEFERIDO P/ DEFERIDO PROC. Nº 39038/09 ROSIMEIRE BRAZ DOS SANTOS RETIFICADO O DESPACHO DE INDEFERIDO P/ DEFERIDO PROC. Nº 16189/01 NATANIEL ROCHA TOLEDO PROC. Nº 231/05 MARINALDO MESQUITA DOS SANTOS PROC. Nº 9683/04 REGINALDO JACYNTHO E OUTRO PROC. Nº 3084/99 KENNEDY ALONSO COBRIANA PROC. Nº 7462/02 ANGELICA G DA SILVA PROC. Nº 3159/04 IRACI RAMOS DE SOUZA PROC. Nº 31210/04 MARTINS RIBEIRO DA SILVA PROC. Nº 3816/04 JULIO ISMAEL FILHO PROC. Nº 28210/99 OLIMPIO FERREIRA DE SOUZA PROC. Nº 16761/99 VILMA BARRIOS DE MORAES PROC. Nº 119270/07 WELLINGTON DE ALMEIDA TEIXEIRA PROC. Nº 18281/99 ISABEL CRISTINA CONSENTINO PROC. Nº 18432/01 JULIANA CRISTINA DE ANDRADE | DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO | | | |
| PRORROGACAO DE PRAZO DE Acao FISCAL – 15 DIAS PROC. Nº 96591/09 ARNALDO MODA DE OLIVEIRA PROC. Nº 96589/09 JACINTO JOÃO TEIXEIRA PROC. Nº 96565/09 ATHANAZIO ADMINSTR DE IMÓVEIS LTDA. PROC. Nº 96587/09 OSVALDO BORTOLETO IMÓVEIS LTDA. PROC. Nº 96594/09 RICARDO LIMA CONSULT IMOBILIÁRIA LTDA. PROC. Nº 96602/09 F. MARTINI GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA. PROC. Nº 96570/09 FRIAS NETO CONSULT E EMPR.IMOBIL LTDA. PROC. Nº 96571/09 FRIAS NETO CONSULT E EMPR.IMOBIL LTDA. PROC. Nº 96574/09 FRIAS NETO CONSULT E EMPR.IMOBIL LTDA. PROC. Nº 96597/09 IMOBILIÁRIA SÃO JUDAS TDEU LTDA. | DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO | | | ALTERAÇÃO DE A.I.D.F. PROC. Nº 120329/09 K R IDIOMAS LTDA. - EPP | DEFERIDO | | | |
| PRORROGACAO DE PRAZO DE Acao FISCAL – 30 DIAS PROC. Nº 91094/07 DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL PROC. Nº 97229/09 MATEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. | DEFERIDO DEFERIDO | | | 2º VIA DE DOCUMENTOS / VISTO DE CONCLUSÃO PROC. Nº 5470/84 CONSTRUTORA FAGUNDES LTDA. | INDEFERIDO | | | |
| ALTERAÇÃO DE DADOS DA GUIA DE I.T.B.I.-I.V. PROC. Nº 111627/09 ADRIANO BENEDITO VIANNA BORTOLETTO PROC. Nº 109685/09 MARCOS VINICIUS PACHECO AGUIAR | DEFERIDO DEFERIDO | | | PUBLICAÇÃO DO DIA | 29/10/09 1/3 | | | |
| CERTIDÃO PROC. Nº 117992/09 RODRIGO FERREIRA GAMA | DEFERIDO | | | AUTO DE INFRAÇÃO PROC. Nº 6818/90 CASA DE MÓVEIS DONA CIDA LTDA. - ME PROC. Nº 1602/00 LUIS DE OLIVEIRA CORREIA – ME PROC. Nº 11900/88 MARIA APARECIDA MARTINS PIRACICABA PROC. Nº 5028/86 IRINEU MANOEL GALINDO PROC. Nº 5107/90 MARIA ANTONIA DA SILVA GOMES PROC. Nº 6703/92 RUTE PERES PROC. Nº 115939/07 PANIFIC CONF MINIMERC TAQUENTINHO LT-ME PROC. Nº 84411/08 PURAS DO BRASIL S/A PROC. Nº 56411/06 VANESSA DE ALMEIDA GOES – ME PROC. Nº 27144/01 ANA MARIA S BOTAM PIRACICABA – EPP PROC. Nº 1621/86 ANTONIA MARMO ELEUTÉRIO DA SILVA PROC. Nº 10796/83 DELAMUTTA & TRANQUELIM LTDA. PROC. Nº 12775/86 MARIO LOPES DA SILVA PIRACICABA – ME PROC. Nº 10564/77 MENEGATTI & GUSTINELLI LTDA. PROC. Nº 13682/79 LUIZ CARLOS GRISOTTO PROC. Nº 10189/80 ASSOC.PIRAC REVEND.DERIV DE PETRÓLEO PROC. Nº 29031/97 OPERADORA DE POSTOS DE SERV LTDA. PROC. Nº 4593/89 JOSÉ RAMOS PROC. Nº 872/90 EDSON LUIZ MENEGATI – ME PROC. Nº 10131/90 NADIR PROCÓPIO DA SILVA – ME PROC. Nº 3785/89 ROSANA AP DOS SANTOS PIRACICABA – ME PROC. Nº 17953/91 IND E COM VELAS ARTES S RAFAEL LT-ME PROC. Nº 544/00 VERA LÚCIA TROMBIM PIRACICABA – ME PROC. Nº 983/99 I.R.P. GOMES – ME PROC. Nº 14914/09 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SPAZIO PROC. Nº 28505/97 SIND.TRAB.MOV.MERC GERAL PIRAC E REG PROC. Nº 12033/94 G P GERENC PROM E CONSULT MARK S/C LT PROC. Nº 9654/94 CLAUDIO JOSÉ CIRIACO TREVIZOR – ME PROC. Nº 4707/86 CLAUDIO ANTONIO PIRES DO PRADO – ME PROC. Nº 399/89 VANUZA PINHEIRO BARBOSA PROC. Nº 96607/77 SERFIRIA AREVALO CASSOL PROC. Nº 20646/00 CARLOS AUGUSTO MERCEARIA – ME PROC. Nº 15020/11 AGUA BRANCA PROD ALIMENT LTDA.- ME PROC. Nº 121071/09 EDEMILSON FERREIRA DA SILVA PROC. Nº 2233/83 MARIA APARECIDA POMPEU PROC. Nº 11735/96 ERNESTO AUGUSTO HAEDRE DE MORAES PROC. Nº 18375/94 MODULLARE IND. E COM DE MÓVEIS LTDA. PROC. Nº 9678/86 SELMA IARA HIJAZI – ME | A.I.29260 A.I.29261 A.I.29262 A.I.29263 A.I.29264 A.I.29266 A.I.29267 A.I.29268 A.I.29269 A.I.29271 A.I.29275 A.I.29276 A.I.29277 A.I.29278 A.I.29279 A.I.29280 A.I.36374 A.I.36376 A.I.36432 | | | |
| PRORROGACAO DE PRAZO DE Acao FISCAL – 30 DIAS PROC. Nº 96605/09 CONTIN ASSESORIA IMOBILIÁRIA S/C LTDA. PROC. Nº 96609/09 ATO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA. PROC. Nº 96586/09 MULTI NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA. PROC. Nº 96585/09 ANTONIO VANDERLEI DESUJO PROC. Nº 96597/09 IMOBILIÁRIA SÃO JUDAS TDEU LTDA. | DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO | | | | | | | |



Table with 3 columns: PROC. Nº, CIMENTAL DISTR CIMENTO PIRACIC LTDA., A.I.29274

PUBLICAÇÃO DO DIA 29/10/09 2/3

Table with 3 columns: PROC. Nº, RICARDO LIMA CONSULT IMOBILIÁRIA LTDA., A.I.36330

Table with 3 columns: PROC. Nº, CLEONICE PARENTEL GOMES DE SOUZA, DEFERIDO

Table with 3 columns: PROC. Nº, TORETI & TORETI COM.CONCR USINA A RGLT, DEFERIDO

Table with 3 columns: PROC. Nº, OF REG. CIVIL PES.NAT. TERC. SUB.PIRACIC, DEFERIDO

Table with 3 columns: PROC. Nº, PRIMEIRO TABELIÃO DE NOTAS, DEFERIDO

Table with 3 columns: PROC. Nº, OF REG. CIVIL PES.NAT. SEG SUBD.PIRACIC, DEFERIDO

Table with 3 columns: PROC. Nº, ELDMAR ANTUNES PEREIRA, DEFERIDO

Table with 3 columns: PROC. Nº, ASSOC FUNCION MUNICIPAIS DE PIRACICABA, INDEFERIDO

Table with 3 columns: PROC. Nº, ANTONIO APARECIDO ZAGO, DEFERIDO

Table with 3 columns: PROC. Nº, LIONS CLUBE DE PIRAC – INDEPENDÊNCIA, DEFERIDO

Table with 3 columns: PROC. Nº, CELIA PATELLI JULIANI BOSCARIOL, DEFERIDO

Table with 3 columns: PROC. Nº, ACOPI – AS CAPRINO-OVINOC DA REG PIRA, DEFERIDO

Table with 3 columns: PROC. Nº, SOFT DESIGN EQUIPAMENTOS LTDA. - ME, DEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 29/10/09 3/3

Table with 3 columns: PROC. Nº, ENCOR CONSTR E INCORPORADORA LTDA., DEFERIDO

Table with 3 columns: PROC. Nº, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, DEFERIDO

Table with 3 columns: PROC. Nº, SANDRO ANTONIO BARBOSA, INDEFERIDO

Table with 3 columns: PROC. Nº, MAUSA S/A EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, INDEFERIDO

Table with 3 columns: PROC. Nº, JOSÉ ALCIDES CANALE, DEFERIDO

Table with 3 columns: PROC. Nº, TG ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA., DEFERIDO

Table with 3 columns: PROC. Nº, IGREJA DO MONTE ALEGRE, INDEFERIDO

Departamento de Administração Tributária Divisão de Fiscalização

EDITAL DE LANÇAMENTO Nº 46/2009

Pelo presente Edital fica(m) CIENTIFICADO(S) do lançamento do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre a construção, reforma, ampliação ou demolição de imóveis conforme Visto de Conclusão (Habite-se) ou Certidão de Regularização expedida pelo Departamento de Engenharia, efetuado conforme determina o Artigo 269 e Parágrafos da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal), os contribuintes abaixo relacionados, ficando os mesmos convocados a comparecer na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, sito a Rua Antonio Correa Barbosa nº, 2233 – 4º. Andar, nos termos do Artigo 3º., da Instrução Normativa No. 21/2009, de 28/08/2009, a fim de retirar(em) a(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios, e providenciar(em) a sua quitação.

O não atendimento do presente Edital de Lançamento no prazo de 15 (quinze) dias acarretará na inscrição do débito respectivo junto a Dívida ativa do Município, conforme determina o Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Table with 3 columns: PROTOCOLO ... CONTRIBUINTE, ASSUNTO, EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO

Departamento de Administração Tributária Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 47 / 2009

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa COMÉRCIO DE VEÍCULOS BARRICHELLO LTDA., estabelecido sito à Av.: Dr. Paulo de Moraes, 639 – Bairro Paulista, na cidade de Piracicaba / S.P., CEP.: 13.400-620 com atividade de comércio varejista de veículos novos e usados, estacionamento e estadias de veículos em geral, com Inscrição Municipal nº 1.278/1996 - C.N.P.J. Nº 38.968.137/0001-07, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tomar ciência da Notificação de Lançamento lavrada em 27/10/2009, constante em fls. 129/130 do Proc.: 6.320/1990 – Prot.: 9.112/1990.

O não comparecimento do presente Edital implicará nas demais providências que o caso requeira.

Piracicaba, 12 de Novembro de 2.009

Departamento de Administração Tributária Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 48 / 2009

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa RESSOLAGEM JARDIM PIRACICABA LTDA., estabelecido sito à Rua: Carmine Testa, 76 – Bairro Jardim Caxambu, na cidade de Piracicaba / S.P., CEP.: 13.425-062 com atividade de reforma de pneumáticos usados, com Inscrição Municipal nº 2.197/88 - C.N.P.J. Nº 44.801.959/0001-00, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tomar ciência do recurso de 1º Instância de 05/10/2009, constante em fls. 217 do Proc.: 91.114/207 – Prot.: 104.565/2009.

O não comparecimento do presente Edital implicará nas demais providências que o caso requeira.

Piracicaba, 12 de Novembro de 2.009

Departamento de Administração Tributária Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 49 / 2009

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C., débitos de Imposto Sobre Serviços - I.S.S. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no arquivamento do pedido.

Piracicaba, 12 de Novembro de 2.009

Table with 3 columns: PROCESSO CONTRIBUINTE, PROTOCOLO, ANDRESSA BOTTENE FRIGATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união, foram os seguintes:

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Table with 2 columns: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, DATA VALOR RECEBIDO

Table with 2 columns: GESTAO DO SUS, DATA VALOR RECEBIDO

Table with 2 columns: ATENÇÃO BÁSICA, DATA VALOR RECEBIDO

PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO

Table with 2 columns: COTA PARTE IMP.S/PROPR. TERRIT. RURAL ITR, DATA VALOR RECEBIDO



PROCURADORIA GERAL

Contratada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA. (SEMOB)
Proc. Adm.: nº 107.837/2009.
Licitação: Carta Convite nº 85/2009.
Objeto: execução de obras para urbanização de calçada de trecho da Rua São José, na Região Central, entre a Rua Governador Pedro de Toledo e Praça José Bonifácio, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
Valor: R\$ 149.000,99 (cento e quarenta e nove mil e noventa e nove centavos).
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Data: 19/10/2009.

Contratada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA. (SEMOB/SEMDES)
Proc. Adm.: nº 76.418/2009.
Licitação: Tomada de Preços nº 44/2009.
Objeto: execução de obras para construção de Centro Social, localizado à Rua Davi Gomes da Silva, s/nº, Bairro Vila Cristina, com área de construção igual a 264 m², com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
Valor: R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).
Prazo: 120 (cento e vinte) dias.
Data: 15/10/2009.

Aditamento ao Contrato de Locação - Locadora: Sra. LIRIAM YUKIE YAMAMOTO. (SEDEMA)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Adm. nº 82.538/2008.
Licitação: Dispensa de Licitação artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: locação de imóvel localizado no Bairro das Ondas, para ser utilizado pela Cooperativa de Reciclagem de Piracicaba.
Valor: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 01/10/2008.

DO ADITAMENTO
Proc. Adm. nº 82.538/2008.
Licitação: Dispensa de Licitação artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: prorrogação de prazo.
Valor: R\$ 6.789,23 (seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 19/10/2009.

Aditamento ao Contrato – Contratada: CZC CONSTRUTORA LTDA. (SEMOB/ EDUCAÇÃO).
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Adm.: 19.103/2008.
Licitação: Edital de Concorrência nº 04/2008.
Objeto: execução de obras de construção de Escola Estadual de 5ª a 8ª série, em convênio com a Secretaria Estadual de Educação e a F.D.E., no Loteamento Residencial Jardim Gilda, com área de construção de 1.710,00 M², com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
Valor: R\$ 1.409.726,28 (um milhão, quatrocentos e nove mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos)
Prazo: 180 (centos e oitenta) dias.
Data: 12/05/2008.

DO ADITIVO – PRAZO
Proc. Adm.: 19.103/2008.
Licitação: Edital de Concorrência nº 04/2008.
Objeto: prorrogação de prazo.
Prazo: 90 (noventa) dias.
Data: 28/08/2009.

Aditamento ao Contrato – Contratada: SULMATEL COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA. (SAÚDE)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Adm.: nº 36.106/2009.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 21/2009.
Objeto: aquisição de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos.
Valor: R\$ 13.773,00 (treze mil e setecentos e setenta e três reais).
Prazo: até o recebimento definitivo.
Data: 06/07/2009.

DO ADITIVO – VALOR
Proc. Adm.: nº 36.106/2009.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 21/2009.
Objeto: inclusão de valor.
Valor: R\$ 1.095,60 (hum mil, noventa e cinco reais e sessenta centavos).
Data: 29/10/2009.

Termo de Cessão de uso de bem móvel celebrado entre o Município de Piracicaba e a SRA. ANGELA GRACIANO MARIA. (SAÚDE).
Objeto: empréstimo de 01 (uma) cadeira de rodas, acompanhada de cadeira de banho, para uso de seu filho, Lucas Estevão Domingues, portador de necessidades especiais.
Prazo: até que o menor não mais se utilize do bem objeto da cessão de uso ora firmada ou até que sua família consiga providenciar outra cadeira adaptada da mesma espécie.
Data: 04/11/2009.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 64/2009

Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de enfermagem líquido, para o exercício de 2010.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

| EMPRESA(S) | LOTES |
|--|---------------------|
| MARIA APARECIDA CAPURICHE DAMM ME | 01 |
| INDÚSTRIA FARMACÊUTICA RIOQUÍMICA LTDA. | 02, 03, 04, 10 e 11 |
| ROSICLER CIRÚRGICA LTDA. | 06 e 09 |
| MAX MEDICAL COM. DE PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. | 07 |
| CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA. | 08 |
| FRACASSADO | 05 |

Piracicaba, 13 de novembro de 2009.

FERNANDO ERNESTO CÁRDENAS
Secretário Municipal de Saúde

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º: 138.719/2008.

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor público municipal, Sr. REGINALDO APARECIDO RAIANI, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, por infringência ao disposto no artigo 209, inciso II, da Lei nº 1.972/72 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba).

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pela DEMISSÃO do servidor público municipal, Sr. REGINALDO APARECIDO RAIANI, do cargo de serviços gerais, com fundamento no artigo 209, inciso II, da Lei nº 1.972/72 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba).

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 16/09
Locação de tratores e caminhões, com fornecimento de mão-de-obra.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório e com base no parecer da Unidade Requisitante quanto, à regularidade dos atestados técnicos e declarações do Anexo B, bem como análise e parecer do balanço patrimonial e demonstrações contábeis realizado pela Secretaria Municipal de Finanças, tendo como participantes as empresas: **ECOTERRA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA., TERRA VERDE TERRAPLENAGEM E OBRAS LTDA. - EPP, GRAMAÇON COMÉRCIO DE GRAMAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA., J.P.A. – AMBIENTAL, SERVIÇOS E OBRAS LTDA., VAMIRA TERRAPLENAGEM LTDA. e OESTE MINAS SERVIÇOS LTDA. – EEP, DELIBEROU** por **INABILITAR** as empresas **VAMIRA TERRAPLENAGEM LTDA.** por descumprir o item 7.2.13. (apresentou atestado de capacidade técnica com o objeto social da empresa em desconformidade com o solicitado no objeto do certame), **TERRA VERDE TERRAPLENAGEM E OBRAS LTDA. – EPP** por descumprir o item 7.2.19. c/c 7.2.19.2 (os índices apresentados não atendem aos índices de liquidez corrente e geral mínimos exigidos no Edital), **OESTE MINAS SERVIÇOS**

LTDA. – EEP. por descumprir o item 7.2.9. (não apresentou Certificado de Regularidade do FGTS) e **HABILITAR** as demais empresas participantes.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, **16 de novembro de 2009.**

Carlos Alberto Bortoletto
Presidente

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 82/09
Execução de obras para ocupação do térreo 2, do Prédio do Centro Cívico, Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", para melhoramento e ampliação da praça de atendimento ao público e espaço de convívio, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto, à regularidade dos atestados técnicos e declarações do Anexo D, tendo como participantes as empresas: **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA. e PARTENG CONSTRUTORA LTDA., DELIBEROU** por **INABILITAR** a empresa **PARTENG CONSTRUTORA LTDA.** por descumprir os itens 7.2.3. (apresentou a Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estadual vencida), 7.2.13 (não comprovou as parcelas de maior relevância: execução de divisória em gesso acartonado espessura mínima de 100mm e instalação de forro em lâmina PVC) e **HABILITAR** a empresa **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA.**

Diante do exposto, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, **16 de novembro de 2009.**

Carlos Alberto Bortoletto
Presidente

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

setor de protocolo, arquivo e divulgação

expediente do dia 13 de novembro de 2009

Protocolados e Encaminhados

| Protocolos | Interessados |
|-------------|--|
| 004207/2009 | DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E TRATAMENTO |
| 004208/2009 | DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E TRATAMENTO |
| 004209/2009 | ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DA BACIA DO RIO PIRACICA |
| 004210/2009 | METALKIT COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - EPP |
| 004211/2009 | MURILO AGOSTINHO RAZERA RODAS - ME |
| 004212/2009 | BORRACHARIA MINAS GERAIS LTDA - ME |
| 004213/2009 | IRMÃOS VALÉRIO CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA |
| 004214/2009 | SEDEMA |
| 004215/2009 | SEDEMA |
| 004216/2009 | HORTO FLORESTAL |
| 004217/2009 | PEDRO JOSÉ DOS SANTOS |
| 004218/2009 | JOÃO FRANCISCO DA SILVA |
| 004219/2009 | COMINPA COMÉRCIO, MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA |
| 004220/2009 | RESIDENCIAL SOL NASCENTE II |
| 004221/2009 | IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS |
| 004222/2009 | IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS |
| 004223/2009 | IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS |
| 004224/2009 | IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS |
| 004225/2009 | IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS |
| 004226/2009 | BENEDITO ROBERTO MELO BORTOLETTO |
| 004227/2009 | LUIZ ANTONIO BARBOSA JÚNIOR |
| 004228/2009 | CELSON NATALINO CAMPOS ME |
| 004229/2009 | IGREJA PRESBITERIANA DE PIRACICABA |
| 004230/2009 | IGREJA PRESBITERIANA DE PIRACICABA |
| 004231/2009 | CÂMARA DE VEREADORES |
| 004232/2009 | NOVELLO ALARMES LTDA - ME |
| 004233/2009 | AD FIBRA IND. SANEAMENTO E COM LTDA - EPP |
| 004234/2009 | SETOR DE ALMOXARIFADO |
| 004235/2009 | SEMDES |
| 004236/2009 | INSTITUTO EDUC. PIRACICABANO DA IGREJA METODISTA |
| 004237/2009 | INSTITUTO EDUCACIONAL PIRACICABANO |
| 004238/2009 | INSTITUTO EDUCACIONAL PIRACICABANO |
| 004239/2009 | ENRIQUE CIPRIANO SILVA NUNES DE OLIVEIRA |
| 004240/2009 | PARQUE DAS ÁGUAS |

Despachos

| Protocolos | Processo | Interessado |
|-------------|----------------|--|
| 003543/2009 | 002390/2009 | MASTER MÓVEIS LTDA: "Deferido em Parte". |
| 003675/2009 | 002390/2009 | MASTER MÓVEIS LTDA.: "Deferido". |
| 003985/2009 | 002679/2009 | JOSÉ CARLOS MARTINS: "Deferido". |
| 004127/2009 | 2ª VARA CÍVEL: | "Concluído". |



COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Objeto: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS FUNCIONÁRIOS: Ana Paula Meneghetti, José Hermes Gallucci, Paula Falanghe Carneiro, Rodrigo Sérgio Betim, Eugenio Ernesto Galesi, Emerson José Luciano Silva, Tatiana Maffei da Cunha, Antonio Florêncio da Silva, Jefferson Lucas dos Santos, Antonio da Silva Lana, José Augusto Canale, Pedro Alberto Caes, Felipe Mendes da Costa, Ivoner Ricardo Bortoleto Eloy, Felipe Augusto Gasparotto, Tassiane Garcia Peinado.
 Conclusão: A Comissão, por unanimidade, tem posicionamento favorável à confirmação dos servidores em estágio probatório.
 Piracicaba, 12 de novembro de 2009
 Emerson Luiz Chequeto Navarro
 Presidente da Comissão

GABINETE DO PRESIDENTE OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LAVAGEM DE UNIFORMES.

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 3077, de 31 de outubro de 2005, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira Maria Alice Silva Santos, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2602/2009, Pregão n.º 159/2009, conforme segue abaixo:

| EMPRESA | LOTES | VALOR EM R\$ |
|-------------------------------------|-------|---------------|
| 1 CSC SERVICES LAVANDERIA LTDA - ME | 1 | 22.500,00 |
| VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO | | R\$ 22.500,00 |

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 11 de novembro de 2.009

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

GABINETE DO PRESIDENTE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2009/002555
 MODALIDADE: Pregão n.º 000157/2009
 OBJETO: PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FERRO FUNDIDO

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 15041, de 01 de janeiro de 2009, cujos poderes foram conferidos pelo 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal al n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MILTON LUIS PIGOZZO, HOMOLOGA a Licitação em epígrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo:

| EMPRESA | LOTES | VALOR |
|---|--------------|----------------|
| STARLUX EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA | 1 | R\$ 19.500,00 |
| BUGATTI BRASIL VÁLVULAS LTDA | 16 | R\$ 6.800,00 |
| DIFASO COMERCIAL DE PRODUTOS PARA SANEAMENTO BÁSICO E HIDRÁULICA LTDA | 3, 5, 9 | R\$ 6.950,00 |
| SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA | 17 | R\$ 14.300,00 |
| T. L. DA S. WOLFF - ME | 14 | R\$ 36.000,00 |
| TREBIAN COMERCIAL LTDA - ME | 10, 12 | R\$ 4.990,00 |
| ACB HIDRÁULICA INDUSTRIAL LTDA | 7, 8, 11, 13 | R\$ 10.190,00 |
| IVALSAN INDÚSTRIA E COM. DE VÁLVULAS E CONEXÕES LTDA ME | 15 | R\$ 10.235,00 |
| TRIADNET COM. DE VÁLVULAS E TUBOS DE CONEXÕES LTDA - ME | 2, 4, 6 | R\$ 13.650,00 |
| VALOR TOTAL DA COMPRA | | R\$ 122.615,00 |

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 11 de novembro de 2.009
 Vlamir Augusto Schiavuzzo
 Presidente do SEMAE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA n.º 2113
 Eng.º VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve: designar o Senhor JOSÉ NILDO DE OLIVEIRA, portador do R.G. n.º 12.118.690, a partir de 12 de novembro de 2009, com fundamento no inciso II, do artigo 13, do mesmo diploma legal, para exercer o emprego em comissão, criado pela Lei Municipal n.º 2727/1985 de ENCARGADO DE EQUIPE, referência salarial 12 A a 14 E, haja vista a exoneração da Sra. Rosmari Adriana Ercolin Silva.

Piracicaba, 12 de novembro de 2009
 Presidente do SEMAE

GABINETE DO PRESIDENTE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2009/002608
 MODALIDADE: Pregão: 000160/2009
 OBJETO: Aquisição de 5.760 (cinco mil, setecentos e sessenta) litros de leite integral em embalagem longa vida e 500 (quinhentos) quilos de café em pó.

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 15041, de 01 de janeiro de 2009, cujos poderes foram conferidos pelo 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal al n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MILTON LUIS PIGOZZO, HOMOLOGA a Licitação em epígrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo:

| EMPRESA | LOTES | VALOR EM R\$ |
|----------------------------|-------|---------------|
| COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA | 1,2 | 15.322,40 |
| VALOR TOTAL DA COMPRA | | R\$ 15.322,40 |

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 12 de novembro de 2.009
 Vlamir Augusto Schiavuzzo
 Presidente do SEMAE

AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 163/09 – PROC. ADM. N.º 2572/09

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de tubos de PEAD. Informamos que houve retificação do Pregão em epígrafe, conforme segue:
 1. Todos os itens deverão ser fornecidos em barras de 6 (seis) metros.
 2. A descrição técnica do item 3 passa a ser: tubo de PEAD de 90mm, PE 100, pressão de trabalho 6kgf/cm².
 Devido às mudanças efetuadas, a data de abertura da licitação fica remarcada para o dia **01/12/2009 às 14h30min.**
 Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234/2660.

Piracicaba, 16 de novembro de 2009
 Vlamir Augusto Schiavuzzo
 Presidente do SEMAE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE, e diante da desistência do Senhor Ronaldo Aparecido Gonçalves, vimos pela presente, **CONVOCAR** os candidatos, abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público n.º 005/2005 e 001/2008, a comp arecer na **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Rua 15 de Novembro n.º 2200, nesta a, no prazo de **03 (três) dias**, a partir da primeira publicação, no horário das 08:00 às 16:00 horas, munido de documento, para preenchimento do cargo, conforme segue.

MOTORISTA
 Classificação original nome
 11º IRINEU GREGÓRIO DA SILVA
 O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do candidato convocado.

Piracicaba, 16 de novembro de 2009
 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PREGÃO N.º 156/2009 - PROCESSO N.º 2511/2009
 Contratante: SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba
 Objeto: Fornecimento de microcomputadores, monitores e impressoras.
EXTRATO - PEDIDO DE FORNECIMENTO N.º 3485/2009
 Contratada: BBComp Comércio de Produtos para Informática Ltda. – EPP.
 Valor: R\$ 815,00
EXTRATO - PEDIDO DE FORNECIMENTO N.º 3486/2009.
 Contratada: A & F Rio Claro Informática Ltda. - EPP.
 Valor: R\$ 2.036,36
 Dotação 04 – Código Orçamentário 44905200 – Equipamentos e Material Permanente e Programa de Trabalho 323110.1712200252.245, do exercício de 2009.

EXTRATO - PEDIDO DE FORNECIMENTO N.º 3487/2009
 Contratada: A & F Rio Claro Informática Ltda. - EPP.
 Valor: R\$ 7.709,08
 Dotação 14 – Código Orçamentário 44905200 – Equipamentos e Material Permanente e Programa de Trabalho 323110.1712200252.248, do exercício de 2009.

EXTRATO - PEDIDO DE FORNECIMENTO N.º 3488/2009.
 Contratada: BBComp Comércio de Produtos para Informática Ltda. – EPP.
 Valor: R\$ 685,00
EXTRATO - PEDIDO DE FORNECIMENTO N.º 3489/2009.
 Contratada: A & F Rio Claro Informática Ltda. - EPP.
 Valor: R\$ 4.072,72
 Dotação 31 – Código Orçamentário 44905200 – Equipamentos e Material Permanente e Programa de Trabalho 323110.1712200252.254, do exercício de 2009.

EXTRATO - PEDIDO DE FORNECIMENTO N.º 3490/2009.
 Contratada: A & F Rio Claro Informática Ltda. - EPP.
 Valor: R\$ 10.181,80
 Dotação 50 – Código Orçamentário 44905200 – Equipamentos e Material Permanente e Programa de Trabalho 323110.1712200252.261, do exercício de 2009.
 Data: 13/11/2009.

Helen Takara
 Administração de Contratos

Gabinete da presidência

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E SERVIÇO DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA SUBSTITUIÇÃO DO REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE DA LAGOA AERADA DA ETE PIRACICAMIRIM, COM EXECUÇÃO DE VALAS DE DRENAGEM LÍQUIDAS E DE GÁS.

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2473/2009, Tomada de Preços n.º 11/2009 e ADJUDICA o objeto da licitação à empresa FUSATI ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA. pelo valor total de R\$ 414.986,86 (quatrocentos e catorze mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

Piracicaba, 12 de novembro de 2009.

Vlamir Augusto Schiavuzzo
 Presidente do SEMAE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

PORTARIA Nº: 682 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.009.

(Designa a Comissão Permanente nomeada pela Portaria nº 678 de 23/10/09, para apurar possíveis irregularidades ocorridas no Departamento de Saúde, e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a comissão permanente nomeada através da Portaria nº 678 de 23/10/09 para instaurar processo de sindicância e apurar possíveis irregularidades ocorridas no Departamento de Saúde envolvendo a servidora Sra Sueli Maria Duarte, lotada no emprego de Técnico em Enfermagem dessa Prefeitura.

Art. 2º - Comprovado os atos ou fatos no devido processo deverá instaurar o processo administrativo dando amplo direito de defesa, podendo a iniciada ser punida com fundamento no artigo 482 da C.L.T. (Consolidação das Leis Trabalhistas).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Prefeitura do Município de Saltinho, em 11 de Novembro 2.009.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
 - Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
 -Diretor do Departamento Administrativo-

PORTARIA Nº: 683 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.009.

(Designa a Comissão Permanente nomeada pela Portaria nº 678 de 23/10/09, para apurar possíveis irregularidades ocorridas no Departamento de Saúde, e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a comissão permanente nomeada através da Portaria nº 678 de 23/10/09 para instaurar processo de sindicância e apurar possíveis irregularidades ocorridas no Departamento de Saúde .

Art. 2º - Comprovado os atos ou fatos no devido processo deverá instaurar o processo administrativo dando amplo direito de defesa, podendo a iniciada ser punida com fundamento no artigo 482 da C.L.T. (Consolidação das Leis Trabalhistas).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Prefeitura do Município de Saltinho, em 11 de Novembro 2.009.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
 - Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
 -Diretor do Departamento Administrativo-



PORTARIA Nº: 678 DE 23 DE OUTUBRO DE 2.009.

(Nomeia comissão permanente de processo administrativo e sindicância para apuração de possíveis irregularidades cometidas por servidores público, e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída uma comissão permanente de processo administrativo e sindicância com período de 02 anos com atribuição de apurar irregularidades cometidas por servidores público provocadas por ato de autoridade administrativa.

Art. 2º - Ficam nomeados como membros titulares, Sr. Leimar Magro, Sra. Marta Regina Barrichello (secretária), Sra. Elisângela Aparecida Tenca Camilli, sob presidência do primeiro, e como membro suplente Sr. Geraldo Cartoço Junior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 23 de Outubro 2.009.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
- Diretor do Departamento Administrativo -

Lista de classificados
Processo Seletivo n. 007/09

Médico Plantonista Nº classificação Nome
01 Ricardo Fernandes

Assistente Técnico Nº classificação Nome
de Telecentro 01 Edilaine Calegari

Saltinho, 11 de novembro de 2.009.

Sr. Oswaldo Antonio Silvestrini
Diretor Administrativo
Edital de Convocação

PROCESSO SELETIVO 007/09
GABARITO OFICIAL

Médico Plantonista

| | | | | | | | | | | | | | | |
|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 |
| D | A | D | D | C | C | C | C | B | B | D | C | C | A | B |
| 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| D | D | B | B | B | B | D | A | B | D | D | D | B | B | C |

Saltinho/SP, 11 de novembro de 2.009.

Sr. Oswaldo Antonio Silvestrini
Diretor Administrativo

PROCESSO SELETIVO 007/09
GABARITO OFICIAL

ASSISTENTE TÉCNICO DE TELECENTRO

| | | | | | | | | | | | | | | |
|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 |
| D | A | C | C | A | D | D | B | B | A | C | B | B | C | B |
| 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| D | B | C | B | B | C | B | D | D | A | C | D | A | C | A |

Saltinho/SP, 11 de novembro de 2.009.

Sr. Oswaldo Antonio Silvestrini
Diretor Administrativo

ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA

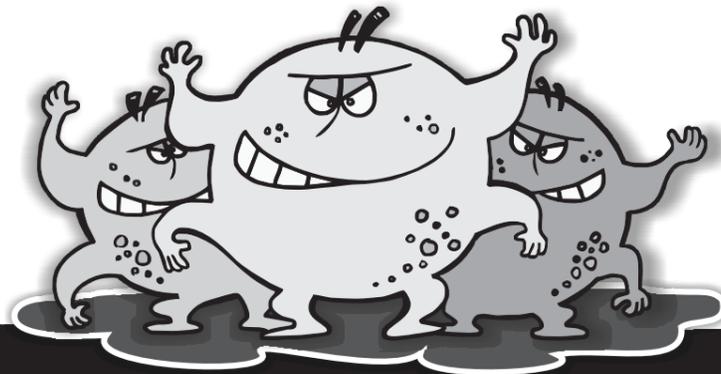
A Associação dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, através do seu Presidente Sr. Reinaldo Rabelo Filho, convoca todos os associados com direito à voto, para comparecerem no dia 29/11/2009 no seguinte local: AFPMP – Rua José Vicente Pedreira, nº 35 – Jd. Caxambu, no período das 08:00 às 17:00 horas, onde estará ocorrendo as Eleições para os órgãos: Executivo, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, da referida entidade para o triênio 2010 / 2012.

Apresentação de chapas completas e independentes, para o preenchimento dos cargos da Diretoria (Presidente e Vice Presidente, Diretor Financeiro e Diretor Financeiro Suplente), Conselho Deliberativo composto de 09 (nove) sócios e 02 (dois) suplentes e Conselho Fiscal composto de 05 (cinco) sócios e 02 (dois) suplentes, deverá ser feita à Secretária, através de ofício assinado pelos candidatos até 10 (dez) dias antes do pleito (Art.º 91).

Considera-se com direito à voto o associado inscrito até 30.06.2006, estatutário ou celetista ativos e inativos. (Art.º 22º - Item XIV).

Piracicaba, 11 de Novembro de 2.009.

Reinaldo Rabelo Filho
Presidente



FEBRE MACULOSA

Ou Doença do Carrapato

A Febre Maculosa é uma doença transmitida pela picada do carrapato estrela e também do “micuim” ou “vermelhinho” (filhote do carrapato - larva)



Se você frequentou qualquer local que possa ter carrapatos nos últimos 15 dias e apresentar alguns dos sintomas abaixo:



**Se tratada a tempo, tem cura.
Se não tratada, pode MATAR!!!**

**PROCURE A UNIDADE DE SAÚDE MAIS PRÓXIMA DE SUA CASA.
Não esqueça de dizer que foi picado por carrapato.**

IPASP

RESOLUÇÃO N.º 714, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.009
(Concede aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais, ao servidor público municipal Senhor **OURIVIO BATISTA LIMA**)

DORIVAL JOSÉ MAISTRO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** os documentos constantes no processo nº **062/09**, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 40, § 1º, II da Constituição Federal e artigo 118 da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Compulsória, ao servidor público municipal Sr. **OURIVIO BATISTA LIMA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Ofício, junto à **Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento** – com proventos proporcionais, calculados pela média contributiva, correspondente a **R\$ 589,78 (Quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos)**.

Parágrafo Único - Os reajustes serão concedidos na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS-Regime Geral de Previdência Social em cumprimento ao disposto no art. 15, da Lei Federal nº 10887/2004.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 17 de novembro de 2009.

Piracicaba, 16 de novembro de 2009.

Dorival José Maistro
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
Secretária Geral

DIÁRIO OFICIAL

Administração
Barjas Negri - Prefeito
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável
Luiz Antonio de Souza - MTB 15.352

Diagramação
Centro de Comunicação Social
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1323
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br